

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Quinta-feira, 9/06/2022



Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204137.

Importados

BMW 320i 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204131.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-204130.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204132.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204139.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204138.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204136.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-204140.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 292cv, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204133.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 292cv, Blindado, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204134.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204135.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 Fone: (45) 99988-3377. CI-204129.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 210.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204122.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204108.

WILLIAN VENDE

Casa no Parque Verde com aprox. 111m², com sistema de água quente, 1 suite, 2 quartos, espaço gourmet junto a casa, 2 vagas lado lado, por apenas R\$550 mil. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-204104.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santa Cruz com 75m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 10x15 sol da manhã, aceita TROCA POR APARTAMENTO, valor R\$280.000,00. Fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-204106.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior:1 suite e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204110.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204109.

Ponto Comercial

ALUGA-SE

Área central, ótima localização, oportunidade única sala com 100 m². Rua Rio Grande do Sul, 828. Mais informações tratar no telefone (45) 99986-2441 CI-203975.

VENDE-SE IMÓVEL COME

Ótima sala comercial na avenida Carlos Gomes, sentido Centro. 400m² área construída e 400m² terreno. Valor R\$ 2.500.000,00. Analisamos imóvel de menor valor no negócio. Contato fone: (45) 99947-4163. CRECI 20685 CI-203878.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suite mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 500 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204117.

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.050.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204111.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204114.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suite, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-204118.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204128.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204124.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204126.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204123.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270M² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204127.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.500.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204125.

WILLIAN VENDE

Vende área de aprox 3.200m² com barracão medindo aprox. 200m² de frente com a br 277, por apenas R\$850 mil. F:(45)9 9922-7904 CRECI 19.806f CI-204103.

WILLIAN VENDE

Vende 30 alq. com aprox 25 alq. mec. em cascavel sendo uma área plana bem localizada sem benfeitorias por 3.000 o alq. 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204119.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-204120.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-204105.

WILLIAN VENDE

Vende sitio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de agua com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-204107.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$300 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204101.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204102.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel com área total de 20.000m² a aprox. 15 km do centro sendo 5 km do asfalto sem benfeitorias por apenas 250 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-204112.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204113.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-204115.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204116.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelado? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

JULIA MASSAGISTA

Massagem relaxante para estresse cansaço e dores musculares, atendimento com horário marcado, sala climatizada. Fone (45) 99804-7349 Waths. CI-204247.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Anahy/Pr torna público que requereu do IAT, licença Prévia, para construção do Lago Municipal a ser instalado no Lote de Terras 45/2-B-7, Loteamento Chácaras Anahy, localizado na Rua Marcílio Dias s/nº, município de Anahy/Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

BULLGARDEN CERVEJARIA LTDA; CNPJ: 45.837.339/0001-85 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia** para FABRICACAO DE CERVEJAS E CHOPES a ser implantada N LOTE RURAL Nº 14.B.5.1, BAIRRO CERÂMICA PRATA, TOLEDO/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 03.851.010/0006-33 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia - LP, com validade de 17/05/2024**, para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ÁREA RURAL, S/N, LOTE 80A BR 277 KM 576 - CASCABEL/PR.

SÚMULA PEDIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ERL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME, CNPJ 05.130.670/0001-46, torna público que **requereu do IAT, a RLO – Renovação da Licença de Operação**, para fabricação de artigos de serralheria, barcos e carretas, instalada na Avenida Adolpho Lollato, 3240, Jardim Santa Mônica, Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

METALURGICA VOCAL LTDA-EPP; CNPJ: 72.166.010/0001-02 torna público que recebeu do IAT, a **Renovação da Licença de Operação** para FABRICACAO DE CABINES, CARROCEIRAS E REBOQUES PARA CAMINHOS E FABRICACAO DE FERRAMENTAS instalada NA RUA PEDRO LUIZ BOARETTO, N 475, BAIRRO CATARATAS, LOT NUCLEO PROD IND CATARATAS II MARGINAL BR 369, CASCABEL/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Diamante do Sul/Pr torna público que requereu do IAT, licença Prévia, para revitalização do Lago Municipal a ser instalado na Av. Getúlio Vargas s/nº, Centro, município de Diamante do Sul/Pr.

CI1214252-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 68/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônica
O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço - Lote, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vídeo monitoramento e alarme a distância, mediante a utilização de central de operações, meios de comunicação, instalação do sistema de alarme, sistema de vídeo, com equipamentos em comodato, em atendimento aos prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência e monitoramento remoto 24 horas em seus itens, conforme especificações dos equipamentos e serviços constantes no termo de referência conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 264.204,00 . A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 24/06/2022. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br) no link (Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 08 de junho de 2022. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1214276-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 203/2022.
Solicitação n.º 247/2022.
PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto n.º 901/2022 de 03.01.2022, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Objeto: Contratação de empresa (s) localizada (s) as margens da rodovia, na região entre a cidade de Irapuã – PR e Curitiba-PR, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), conforme Termo de Referência/AnexoI, visando o abastecimento de veículos da frota desta Prefeitura Municipal, que se encontram neste trecho a serviços do Município, conforme memorando nº 014/2022, da Secretária Municipal de Administração.
Valor estimado da licitação: R\$ 128.240,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e quarenta reais).
Recebimento das propostas: até às 13:45 do dia 23/06/2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:00 do dia 23/06/2022.
Modo de disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques – Pr e www.capitaonleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacoeslm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8427.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2022.
Geon Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

CI1214257-E22



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 009/2022

Nomeia **GUSTAVO RAMOS SCALON**, para exercer o Cargo de Provisorio em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand.

MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO MARQUES,

Presidente da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I – Nomear **GUSTAVO RAMOS SCALON**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.384.425-4 SSP/PR, CPF/MF n.º 044.027.229-77, inscrito na OAB-PR n.º 94064, para exercer o Cargo de Provisorio em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, Símbolo CC-02, de conformidade com a Lei Municipal n.º 2734/2011, a partir de 09 de junho de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal “Edifício Augusta Boer Boiago”, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

Vereador **MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO MARQUES**
Presidente

CI1214258-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 081/2022

P. Adm./Compras n.º 204/2022.
Referências de Origem:
Edital de Credenciamento n.º 007/2022.
P. Adm./Compras n.º 128/2022.
Solicitação n.º 041/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de **R\$ 60.606,18 (sessenta mil seiscentos e seis reais e dezoto centavos)**, com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa **MARCOS ANTÔNIO VIEIRA - ME**, sita à Estrada Residencial Colina, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 15.136.601/0001-01, para prestação de horas de serviços de torneria, solda e brunimento, conforme especificados na solicitação 211/2022, visando a recuperação e manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, e de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 08 de junho de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 287/2022.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 081/2022.

* P. Adm./Compras n.º 204/2022.

PROCEDIMENTO SUBSEQUENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2022.

* P. Adm./Compras n.º 128/2022.

Solicitação n.º 041/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO VIEIRA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de horas de serviços de torneria, solda e brunimento, visando a recuperação e manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento a Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme descrição dos serviços constantes do Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada.

VALOR: R\$ 60.606,18 (sessenta mil seiscentos e seis reais e dezoto centavos).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
* 06.02.2.123.3.3.90.39.19.04.00.00-231/2022;
* 06.03.2.126.3.3.90.39.19.04.00.00-255/2022;
* 07.01.2.128.3.3.90.39.19.04.00.00-287/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de junho de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1214260-E22



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial 34/2022

Processo 54/2022

EXTRATO DO CONTRATO 134/ 2022

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45.

CONTRATADA:
CHARLES FRANCISCO DA SILVA 07218945637, CNPJ 24.340.199/0001-65.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDES, CALÇADAS E GRADES DA ESCOLA MUNICIPAL LAURO LUIS E CMEI TEREZINHA FOSCHERA, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DE PARCERIA ENTRE O LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 72.300,0 (setenta e dois mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat.	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339039160000	1276	103	12	361	0601	06
0	339039160000	1277	104	12	365	0601	06
0	339039160000	1453		12	361	0601	06
0	339039160000	1454		12	365	0601	06

VIGÊNCIA: 6 meses

Foro: Comarca de Guaraniáçu

ASSINATURAS: Mário Weber e CHARLES FRANCISCO DA SILVA

Campo Bonito, 07 de junho de 2022.

CI1214261-E22



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 79/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 53/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 17/2022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 79/2022, que tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente, para atender as secretarias de Administração, saúde e Agricultura.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste aviso.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
LIVRARIA PINGO DE GENTE LTDA	78.446.853/0001-49	9.475,90	nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos
TOP NET DIAMANTE & CIA LTDA	12.077.986/0001-87	24.758,30	vinete e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos
MULTICOM VAREJISTA SUPRIMENTOS LTDA	17.855.864/0001-98	7.612,25	sete mil seiscentos e doze reais e vinete centavos
ANGÉLICA RODRIGUES PINTO	28.005.449/0001-61	2.519,50	dois mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos
DAGALE - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	07.245.458/0001-50	14.682,40	quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos

Campo Bonito, 08 de junho de 2022.

Mário Weber – Prefeito

Sandra Scimeoni de Albuquerque – Pregoeira

CI1214262-E22

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 15, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3servicoregistro.com.br / 3servicoregistro@3servicoregistro.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º, da Lei n. 9.514/97, artigo 629, §6º do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, bem como pelo requerimento firmado em 05 de maio de 2022 pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, credor do contrato n. 0010073631, firmado em 17.04.2020, com **JOÃO MARIA DE JESUS (CPF: 605.544.019-91)**, **EDMAR GUEDES FERNANDES DE JESUS (CPF: 008.594.569-27)** e **DANIELLE TELLES DO PILAR (CPF: 092.839.649-50)** garantido por alienação fiduciária registrado sob n. 04, na matrícula n. **64.286**, deste Serviço, referente à Unidade 02, do Condomínio Residencial Soligo Diadorim, situado na Rua Diadorim, 886, Jardim Veredas, nesta Cidade e Comarca. Por esta publicação de edital, ficam intimados os devedores fiduciários **JOÃO MARIA DE JESUS (CPF: 605.544.019-91)**, **EDMAR GUEDES FERNANDES DE JESUS (CPF: 008.594.569-27)**, para pagamento do valor de R\$14.938,03 (quatorze mil, novecentos e trinta e oito reais e três centavos), correspondentes aos encargos do contrato acima mencionado, posicionados em 05 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

O pagamento poderá ser realizado junto ESCRITÓRIO RAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, situado na Rua Rafael Saadi, 189, Menino Deus, Porto Alegre/RS, fone (51) 3014-3292 ou (51) 4007-2279 ou no 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado na Rua Paraná, 2864, sala 15, Edifício Itapoá, Centro, Cascavel/PR, de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste Edital. Fica, desde já, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Protocolo n. 174.998. Cascavel/PR, 11 de maio de 2022.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO
Camilo Pedroso Sampaio
Escrivente Substituto
Portaria Nº 0116/2014

JOÃO MARIA DE JESUS

EDMAR GUEDES FERNANDES DE JESUS

- Rua Diadorim, 886, Jardim Veredas, Cascavel/PR;
- Rua Telvino Galina, 302, Santa Felicidade, Cascavel/PR;
- Rua Almirante Barros, 1062, Centro, Foz do Iguaçu/PR;

CI1214151-E22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Sete de Setembro, 760, - Fone (45) 3254-1500
cri@rondonon.com.br

Jorge Nacli Neto - OFICIAL - CPF 185.421.909-04

Raquel Dreher Vasel
ESCRIVENTE SUBSTITUTA
CPF 903.403.988-68

Rosângela Dimer Pereira
ESCRIVENTE JARIMENTADA
CPF 919.871.519-81

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO
EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Artigo 16 do Provimento 65/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná, que foi Protocolado o Requerimento pelo Sr. **EMÍDIO LAURI SCHKALEI**, portador da C.I.R.G. nº 5.084.177-4, CPF nº 703.475.499-34, motorista, e sua esposa **SUZANA RIBEIRO SCHKALEI**, portadora da C.I.R.G. 3680719-SES/SC, inscrita no CPF 018.907.859-62, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Maripá, nº 3150, ap.01, Jardim Higienópolis, neste Município e Comarca, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da **Usucapião Extrajudicial**, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 261.711 em 20 de abril de 2022, do imóvel LOTE URBANO Nº 05 da QUADRA Nº 08, situado no Loteamento AUGUSTO I, situado neste Município de Marechal Cândido Rondon-PR., com a área de 384,00 m², devidamente matriculado sob nº 22.207 nesta Serventia, de propriedade de: AUGUSTO TOMM e sua esposa AMANDA TOMM e VADIR ADOLFO TOMM e sua esposa ILONI TOMM; Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Sra. - Ana Claudia Laske - Engenheira Civil - inscrita no CREA-PR sob nº 168167/D. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a este Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Marechal Cândido Rondon – PR., em 06 de Junho de 2022

Raquel Dreher Vasel
Escrivente Substituta

RAQUEL DREHER
VASEL-90349288968
Assinado de forma digital por
RAQUEL DREHER
VASEL-90349288968
Dados: 2022.06.06 10:28:36 -03'00'

CI1214212-E22

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMNL



O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, **torna público que às 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2022**, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Aquisição de ultrassom bovino para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmnl@cnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 08 de Junho de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

CI1214253-E22



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, **torna público que às 14:00 horas do dia 27 de Junho de 2022**, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Aquisição de veículos utilitários com recursos do Tesouro Estadual - Convênio nº 437/2021-SEAB e contrapartida municipal.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmnl@cnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 08 de Junho de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

CI1214254-E22



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, **torna público que às 16:00 horas do dia 27 de Junho de 2022**, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Aquisição de dois veículos novos tipo VAN, para transporte de passageiros em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - Transporte Sanitário APSUS - Resolução SESA nº 769/2019 e contrapartida municipal.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmnl@cnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 08 de Junho de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

CI1214255-E22

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MATELANDIA-PR

Rua Arnaldo Busato, nº.151 - sala 02 - centro - Matelândia-PR - CEP 85887-000

Fone: (45) 3262-2547 e-mail: crimatelandia@gmail.com

ROBERTO ÁVILA OTTE - Oficial Registrador

EDITAL DE LOTEAMENTO

ROBERTO ÁVILA OTTE, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, na forma da lei.
FAZ SABER para ciência dos interessados, que a **EFFICAX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.103.045/0001-07, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº.4251, Claudete, em Cascavel-PR, neste ato representada pelo sócio/administrador **EDSON LUIZ DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado (OAB-PR 18.805), portador da C/RG nº.4.347.540-1-SSP-PR e inscrito no CPF 651.946.599-20, residente e domiciliado em Cascavel-PR, depositou nesta Serventia de Registro, sito na Rua Arnaldo Busato, nº. 151, centro, em Matelândia-PR, a documentação necessária (PROTOCOLADA sob nº.108.887 aos 13/04/2022), requerendo o registro do loteamento residencial denominado **“LOTEAMENTO JARDIM DOS PIONEIROS”**, situado no município de Cêu Azul, desta comarca de Matelândia-PR, nos termos da Lei nº 6.766/79 e demais legislações atinentes à espécie; a documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima, sendo o imóvel a ser loteado: Lote Urbanizado nº.306-A-1, desmembrado do lote rural nº.306-A, da gleba nº.02, do Imóvel Guairacá, com a área de 56.088,09m², situado no perímetro urbano de Cêu Azul (AN-40 e 04 da matrícula 2

MUNICIPIO DE CASCAVEL

Edição Extraordinária - Nº 3194-ANO XIV - Caderno 1-Atos do Poder Executivo

08 de junho de 2022 - Página 1 de 1

Órgão Oficial Certificadamente Digitalmente

O Município de Cascavel (PR) é signatário do Instituto Brasileiro de Transparência, sendo
seu conteúdo eletrônico em PDF assinado eletronicamente por: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

Lei nº 1.571, 1992
Secretaria Municipal de Comunicação Social

**MUNICIPIO DE
CASCAVEL:**
76208867000107

Assinado digitalmente por
MUNICIPIO DE CASCAVEL:
76208867000107
Data: 2022.06.08 13:28:35-03:00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº

16873

Dispõe sobre permissão de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Cascavel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 58, IV, e 166 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Deliberação nº 53/2014 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA;

Considerando o Ofício nº 313/2014 Gab. Prefeito, bem como o Processo Administrativo nº 69738/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada, a título precário, por prazo indeterminado, a permissão de uso de bem imóvel do Município ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.416.940/0001-28, com sede no Centro Cívico localizado na Av. Cândido de Abreu, S/N, Palácio do Iguaçu, na cidade de Curitiba - Paraná, o lote de terras nº 181-F (subdivisão do lote nº 181), do 112º perímetro do imóvel SÃO FRANCISCO ou LOPEL, com área de 1.440.000m², situado no perímetro urbano da cidade de Cascavel, Paraná, objeto da matrícula nº 18.606, do 3º Ofício do Registro de Imóveis de Cascavel, localizado à Rua Heitor Vilas Boas, nº 1.001, Bairro Brasília, Cascavel, Paraná.

Art. 2º São obrigados do permissário:

- I - por quaisquer usos ou intervenções realizadas nas áreas cedidas, zelar pela integridade física dos bens recebidos em permissão, utilizando-se de todos os meios legais para a proteção desses bens contra a ameaça de turbacão ou esbulho;
- II - requerer a averbação quando houver incorporação de benfeitorias nas áreas cedidas, perante O Município de Cascavel em cadastro próprio, bem como na matrícula do imóvel, no cartório de registro de imóvel competente;
- III - incorporar aos bens do Município de Cascavel todas as benfeitorias realizadas pelo permissário na área cedida, em qualquer momento e/ou ao final do presente termo sem direito a indenização;
- IV - obter autorizações, licenças ou alvarás necessários para a implantação do empreendimento, bem como suas renovações, se for o caso;

V - manter a regular situação das autorizações, licenças ou alvarás aplicáveis ao empreendimento, para a eficácia contratual;

- VI - atentar, para realização de obras, a execução das condições vinculadas à viabilidade ambiental;
- VII - atualizar o cadastro a cada dois anos, sob pena de rescisão contratual;
- VIII - o permissário, juntamente com o cedente, em havendo conflitos e divergências, buscará primeiramente resolução administrativa com intuito de solucionar-las através de mediação e arbitragem;
- IX - levar imediatamente ao conhecimento do permissário o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbacões de terceiros;

X - fica o permissário responsável, no período da vigência do contrato, entregar imediatamente ao permissário qualquer intimação, notificação, multa ou exigência de autoridade pública, referente ao imóvel ocupado, ainda que dirigida a ele;

X - pagar as despesas de concessão de serviços públicos que vierem a ser contratados sobre o terreno.

Art. 3º É vedado ao permissário transferir ou sublocar o espaço físico, a qualquer título, total ou parcialmente, bem como utilizar o local para fins diversos do estabelecido neste Decreto, sob pena do presente tornarse sem efeito;

Art. 4º O prazo de vigência desta permissão é de quatro anos, podendo ser renovada por igual período.

Parágrafo único. A Permissão de Uso poderá ser revogada a qualquer tempo por ato próprio da Administração Pública Municipal.

Art. 5º As benfeitorias eventualmente realizadas pelo permissário serão incorporadas ao Patrimônio Público não havendo direito a retenção ou indenização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 08 JUN 2022

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Laura Rossi Leite,
Procuradora Geral do Município.

Vanilde da Silva Pohl,
Secretaria de Planejamento e Gestão.

C14214279-E22 Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente *Emissão de Certificados em PDF, de acordo da legislação dos documentos, desde que mantenha o mesmo conteúdo e seja assinado digitalmente - Certificado CA - BRAS.	Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 09 de junho de 2022 - Página 1 de 49
---	--

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social	MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107	Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Data: 2022.06.08 17:35:32-03'00"
---	--	--

LEI Nº

7381

3

Define Zona Especial de Interesse Social - ZEIS para Regularização Fundiária de Interesse Social e Habitação de Interesse Social, e das outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascal, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS áreas de Regularização Fundiária de Interesse Social e Habitação de Interesse Social, áreas, estas, de propriedade da Companhia Municipal de Habitação de Cascal - COHAVEL, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.063.738/0001-08.

Art. 2º Para fins de implantação Habitacional de Interesse Social, fica definida como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS a seguinte área:

I - lote 214-B, do 11º Perímetro do Imóvel São Francisco ou Lopei, conforme confrontações e demais características constantes na matrícula nº 44.908, do 3º Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cascal - Paraná.

Parágrafo único. No caso descrito do inciso I deste artigo serão permitidos os seguintes parâmetros especiais de parcelamento, de ocupação e do Sistema Viário, as demais situações serão aplicados parâmetros definidos na legislação vigente:

- I - os lotes poderão ter área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e testada mínima para todos os lotes não inferior a 6m (seis metros);
- II - d=ensão mínima para as vias públicas:
 - a) calça de via = 12,00m (doze metros);
 - b) pista de rolamento = 7,00 (sete metros);
 - c) calçada = 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de cada lado.

Art. 3º Para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, ficam definidas como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS as seguintes áreas:

- I - lote 10-A, da Quadra 03, do Loteamento Laborá, medindo 1.099,07m² (mil e noventa e nove metros quadrados e sete centímetros quadrados), conforme disposto na matrícula nº 64.610 do 3º Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cascal - Paraná;
- a) fica autorizada a aplicação de parâmetros diferenciados de Parcelamento e Uso do Solo para os lotes descritos no inciso I, inclusive fica dispensado o recuo frontal obrigatório conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.696, de 23 de fevereiro de 2017, no entanto os lotes deverão ter testada frontal mínima de 6m (seis metros) e área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).
- II - lote 13-A, quadra 10-A, com área de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), do Loteamento Jardim da Amizade, conforme disposto na matrícula nº 38.143 do 2º Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cascal - Paraná;
- a) fica autorizada a aplicação de parâmetros diferenciados de Parcelamento e Uso do Solo para os lotes descritos nos incisos II e III, inclusive fica dispensado o recuo frontal obrigatório conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.696, de 23 de fevereiro de 2017 - Lei de Uso do Solo, no entanto os lotes deverão ter testada frontal mínima de 10m (dez metros) e área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascal,

08 JUN 2022

Leontina Paranhos,
Prefeita Municipal.

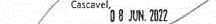

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), por meio da autoridade deste documento, presta o seguinte serviço em nome do Poder Executivo municipal - Prefeitura Municipal de Cascavel (PR) - 85600-000.

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de junho de 2022 - Página 2 de 49

LEI Nº 7380					
Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal.					
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:					
Art. 1º Esta Lei altera o Anexo V - Estrutura de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, o que se refere aos encargos especiais de Agente de Iluminação Pública:					
Funções por Encargos Especiais:					
Função	Cargo Compatível	Atribuição Somária	Requisitos	Qtde. de vagas	Valor GFE – R\$
Agente de Iluminação Pública	Motorista II	- Conduzir o caminhão equipado com ceste aéreo para inspeção, implantação e manutenção do sistema de iluminação viária; - Dar apoio aos Eletricistas na manutenção da iluminação pública; - Observar e orientar o trânsito com medidas de segurança durante os trabalhos de manutenção do sistema de iluminação viária.	- Possuir experiência mínima de 1 (um) ano na função de condução de caminhão equipado com ceste aéreo; - Estar lotado e exercendo as atribuições da função na Divisão de Iluminação Pública da Secretaria de Serviços e Obras Públicas. - Possuir o Curso de IR 10, 2004, o que se refere aos encargos especiais de Agente de Iluminação Pública.	10	1.024,60

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel,
08 JUN. 2022


Leonato Parganhos,
Prefeito Municipal.

16871

DECRETO Nº

Denomina "Praça do Paço das Artes" o local que especifica.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando, a Lei Municipal nº 7.224, de 29 de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 15.644, de 28 de janeiro de 2022, bem como o Processo Administrativo nº 63427/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica denominada de "Praça do Paço das Artes", a área localizada no entorno da Biblioteca Pública Municipal "Sândalo dos Santos", situada geograficamente ao Noroeste confrontando com a Rua Mato Grosso, ao Sul confrontando com a Rua Paraná, ao Leste confrontando com o prolongamento Padre Champagnat e a Oeste confrontando com a Rua Mato Grosso, conforme Planta Baixa do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A "Praça do Paço das Artes" compreenderá em sua extensão onze áreas distintas, totalizando 1.780m² (mil, setecentos e oitenta metros quadrados), conforme Planta Baixa disposta no anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel,
08 JUN. 2022

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Laura Rossi Leite,
Procuradora Geral do Município.

Vanilde da Silva Pohl,
Secretária de Planejamento e Gestão.

[illegible]

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 09 de junho de 2022 - Página 4 de 49
--	---

DECLARATÓRIO Nº 16872

Declara de Utilidade Pública área de terra localizada no Município de Cascavel, para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, revoga Área 18, do 1º do Decreto nº 1.264, de 13 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, art. 5º, incisos "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x", "y", "z", "aa", "ab", "ac", "ad", "ae", "af", "ag", "ah", "ai", "aj", "ak", "al", "am", "an", "ao", "ap", "aq", "ar", "as", "at", "au", "av", "aw", "ax", "ay", "az", "ba", "bb", "bc", "bd", "be", "bf", "bg", "bh", "bi", "bj", "bk", "bl", "bm", "bn", "bo", "bp", "bq", "br", "bs", "bt", "bu", "bv", "bw", "bx", "by", "bz", "ca", "cb", "cc", "cd", "ce", "cf", "cg", "ch", "ci", "cj", "ck", "cl", "cm", "cn", "co", "cp", "cq", "cr", "cs", "ct", "cu", "cv", "cw", "cx", "cy", "cz", "da", "db", "dc", "dd", "de", "df", "dg", "dh", "di", "dj", "dk", "dl", "dm", "dn", "do", "dp", "dq", "dr", "ds", "dt", "du", "dv", "dw", "dx", "dy", "dz", "ea", "eb", "ec", "ed", "ee", "ef", "eg", "eh", "ei", "ej", "ek", "el", "em", "en", "eo", "ep", "eq", "er", "es", "et", "eu", "ev", "ew", "ex", "ey", "ez", "fa", "fb", "fc", "fd", "fe", "ff", "fg", "fh", "fi", "fj", "fk", "fl", "fm", "fn", "fo", "fp", "fq", "fr", "fs", "ft", "fu", "fv", "fw", "fx", "fy", "fz", "ga", "gb", "gc", "gd", "ge", "gf", "gg", "gh", "gi", "gj", "gk", "gl", "gm", "gn", "go", "gp", "gq", "gr", "gs", "gt", "gu", "gv", "gw", "gx", "gy", "gz", "ha", "hb", "hc", "hd", "he", "hf", "hg", "hh", "hi", "hj", "hk", "hl", "hm", "hn", "ho", "hp", "hq", "hr", "hs", "ht", "hu", "hv", "hw", "hx", "hy", "hz", "ia", "ib", "ic", "id", "ie", "if", "ig", "ih", "ii", "ij", "ik", "il", "im", "in", "io", "ip", "iq", "ir", "is", "it", "iu", "iv", "iw", "ix", "iy", "iz", "ja", "jb", "jc", "jd", "je", "jf", "jg", "jh", "ji", "jj", "jk", "jl", "jm", "jn", "jo", "jp", "jq", "jr", "js", "jt", "ju", "jv", "jw", "jx", "jy", "jz", "ka", "kb", "kc", "kd", "ke", "kf", "kg", "kh", "ki", "kj", "kk", "kl", "km", "kn", "ko", "kp", "kq", "kr", "ks", "kt", "ku", "kv", "kw", "kx", "ky", "kz", "la", "lb", "lc", "ld", "le", "lf", "lg", "lh", "li", "lj", "lk", "ll", "lm", "ln", "lo", "lp", "lq", "lr", "ls", "lt", "lu", "lv", "lw", "lx", "ly", "lz", "ma", "mb", "mc", "md", "me", "mf", "mg", "mh", "mi", "mj", "mk", "ml", "mm", "mn", "mo", "mp", "mq", "mr", "ms", "mt", "mu", "mv", "mw", "mx", "my", "mz", "na", "nb", "nc", "nd", "ne", "nf", "ng", "nh", "ni", "nj", "nk", "nl", "nm", "nn", "no", "np", "nq", "nr", "ns", "nt", "nu", "nv", "nw", "nx", "ny", "nz", "oa", "ob", "oc", "od", "oe", "of", "og", "oh", "oi", "oj", "ok", "ol", "om", "on", "oo", "op", "oq", "or", "os", "ot", "ou", "ov", "ow", "ox", "oy", "oz", "pa", "pb", "pc", "pd", "pe", "pf", "pg", "ph", "pi", "pj", "pk", "pl", "pm", "pn", "po", "pp", "pq", "pr", "ps", "pt", "pu", "pv", "pw", "px", "py", "pz", "qa", "qb", "qc", "qd", "qe", "qf", "qg", "qh", "qi", "qj", "qk", "ql", "qm", "qn", "qo", "qp", "qq", "qr", "qs", "qt", "qu", "qv", "qw", "qx", "qy", "qz", "ra", "rb", "rc", "rd", "re", "rf", "rg", "rh", "ri", "rj", "rk", "rl", "rm", "rn", "ro", "rp", "rq", "rr", "rs", "rt", "ru", "rv", "rw", "rx", "ry", "rz", "sa", "sb", "sc", "sd", "se", "sf", "sg", "sh", "si", "sj", "sk", "sl", "sm", "sn", "so", "sp", "sq", "sr", "ss", "st", "su", "sv", "sw", "sx", "sy", "sz", "ta", "tb", "tc", "td", "te", "tf", "tg", "th", "ti", "tj", "tk", "tl", "tm", "tn", "to", "tp", "tq", "tr", "ts", "tt", "tu", "tv", "tw", "tx", "ty", "tz", "ua", "ub", "uc", "ud", "ue", "uf", "ug", "uh", "ui", "uj", "uk", "ul", "um", "un", "uo", "up", "uq", "ur", "us", "ut", "uu", "uv", "uw", "ux", "uy", "uz", "va", "vb", "vc", "vd", "ve", "vf", "vg", "vh", "vi", "vj", "vk", "vl", "vm", "vn", "vo", "vp", "vq", "vr", "vs", "vt", "vu", "vv", "vw", "vx", "vy", "vz", "wa", "wb", "wc", "wd", "we", "wf", "wg", "wh", "wi", "wj", "wk", "wl", "wm", "wn", "wo", "wp", "wq", "wr", "ws", "wt", "wu", "wv", "ww", "wx", "wy", "wz", "xa", "xb", "xc", "xd", "xe", "xf", "xg", "xh", "xi", "xj", "xk", "xl", "xm", "xn", "xo", "xp", "xq", "xr", "xs", "xt", "xu", "xv", "xw", "xx", "xy", "xz", "ya", "yb", "yc", "yd", "ye", "yf", "yg", "yh", "yi", "yj", "yk", "yl", "ym", "yn", "yo", "yp", "yq", "yr", "ys", "yt", "yu", "yv", "yw", "yx", "yy", "yz", "za", "zb", "zc", "zd", "ze", "zf", "zg", "zh", "zi", "zj", "zk", "zl", "zm", "zn", "zo", "zp", "zq", "zr", "zs", "zt", "zu", "zv", "zw", "zx", "zy", "zz", "aa", "ab", "ac", "ad", "ae", "af", "ag", "ah", "ai", "aj", "ak", "al", "am", "an", "ao", "ap", "aq", "ar", "as", "at", "au", "av", "aw", "ax", "ay", "az", "ba", "bb", "bc", "bd", "be", "bf", "bg", "bh", "bi", "bj", "bk", "bl", "bm", "bn", "bo", "bp", "bq", "br", "bs", "bt", "bu", "bv", "bw", "bx", "by", "bz", "ca", "cb", "cc", "cd", "ce", "cf", "cg", "ch", "ci", "cj", "ck", "cl", "cm", "cn", "co", "cp", "cq", "cr", "cs", "ct", "cu", "cv", "cw", "cx", "cy", "cz", "da", "db", "dc", "dd", "de", "df", "dg", "dh", "di", "dj", "dk", "dl", "dm", "dn", "do", "dp", "dq", "dr", "ds", "dt", "du", "dv", "dw", "dx", "dy", "dz", "ea", "eb", "ec", "ed", "ee", "ef", "eg", "eh", "ei", "ej", "ek", "el", "em", "en", "eo", "ep", "eq", "er", "es", "et", "eu", "ev", "ew", "ex", "ey", "ez", "fa", "fb", "fc", "fd", "fe", "ff", "fg", "fh", "fi", "fj", "fk", "fl", "fm", "fn", "fo", "fp", "fq", "fr", "fs", "ft", "fu", "fv", "fw", "fx", "fy", "fz", "ga", "gb", "gc", "gd", "ge", "gf", "gg", "gh", "gi", "gj", "gk", "gl", "gm", "gn", "go", "gp", "gq", "gr", "gs", "gt", "gu", "gv", "gw", "gx", "gy", "gz", "ha", "hb", "hc", "hd", "he", "hf", "hg", "hh", "hi", "hj", "hk", "hl", "hm", "hn", "ho", "hp", "hq", "hr", "hs", "ht", "hu", "hv", "hw", "hx", "hy", "hz", "ia", "ib", "ic", "id", "ie", "if", "ig", "ih", "ii", "ij", "ik", "il", "im", "in", "io", "ip", "iq", "ir", "is", "it", "iu", "iv", "iw", "ix", "iy", "iz", "ja", "jb", "jc", "jd", "je", "jf", "jg", "jh", "ji", "jj", "jk", "jl", "jm", "jn", "jo", "jp", "jq", "jr", "js", "jt", "ju", "jv", "jw", "jx", "jy", "jz", "ka", "kb", "kc", "kd", "ke", "kf", "kg", "kh", "ki", "kj", "kk", "kl", "km", "kn", "ko", "kp", "kq", "kr", "ks", "kt", "ku", "kv", "kw", "kx", "ky", "kz", "la", "lb", "lc", "ld", "le", "lf", "lg", "lh", "li", "lj", "lk", "ll", "lm", "ln", "lo", "lp", "lq", "lr", "ls", "lt", "lu", "lv", "lw", "lx", "ly", "lz", "ma", "mb", "mc", "md", "me", "mf", "mg", "mh", "mi", "mj", "mk", "ml", "mm", "mn", "mo", "mp", "mq", "mr", "ms", "mt", "mu", "mv", "mw", "mx", "my", "mz", "na", "nb", "nc", "nd", "ne", "nf", "ng", "nh", "ni", "nj", "nk", "nl", "nm", "nn", "no", "np", "nq", "nr", "ns", "nt", "nu", "nv", "nw", "nx", "ny", "nz", "oa", "ob", "oc", "od", "oe", "of", "og", "oh", "oi", "oj", "ok", "ol", "om", "on", "oo", "op", "oq", "or", "os", "ot", "ou", "ov", "ow", "ox", "oy", "oz", "pa", "pb", "pc", "pd", "pe", "pf", "pg", "ph", "pi", "pj", "pk", "pl", "pm", "pn", "po", "pp", "pq", "pr", "ps", "pt", "pu", "pv", "pw", "px", "py", "pz", "qa", "qb", "qc", "qd", "qe", "qf", "qg", "qh", "qi", "qj", "qk", "ql", "qm", "qn", "qo", "qp", "qq", "qr", "qs", "qt", "qu", "qv", "qw", "qx", "qy", "qz", "ra", "rb", "rc", "rd", "re", "rf", "rg", "rh", "ri", "rj", "rk", "rl", "rm", "rn", "ro", "rp", "rq", "rr", "rs", "rt", "ru", "rv", "rw", "rx", "ry", "rz", "sa", "sb", "sc", "sd", "se", "sf", "sg", "sh", "si", "sj", "sk", "sl", "sm", "sn", "so", "sp", "sq", "sr", "ss", "st", "su", "sv", "sw", "sx", "sy", "sz", "ta", "tb", "tc", "td", "te", "tf", "tg", "th", "ti", "tj", "tk", "tl", "tm", "tn", "to", "tp", "tq", "tr", "ts", "tt", "tu", "tv", "tw", "tx", "ty", "tz", "ua", "ub", "uc", "ud", "ue", "uf", "ug", "uh", "ui", "uj", "uk", "ul", "um", "un", "uo", "up", "uq", "ur", "us", "ut", "uu", "uv", "uw", "ux", "uy", "uz", "va", "vb", "vc", "vd", "ve", "vf", "vg", "vh", "vi", "vj", "vk", "vl", "vm", "vn", "vo", "vp", "vq", "vr",


MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

MUNICÍPIO DE
CASCADEL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 16.835 DE 13 DE MAIO DE 2022.

**ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO
Nº 16.696, DE 09 DE MARÇO DE
2022, CONFORME ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Municipal nº 7.309/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022),

Considerando a necessidade de revisão periódica do Cronograma Mensal de Desembolso e das Metas Bimestrais de Arrecadação da Administração Direta e Indireta do Município para adequá-los a previsão atualizada da receita e a compatibilização das despesas às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais suplementares e especiais,

DECRETA

Art. 1º O quadro Anexo I relativo à **"Programação Financeira da Receita"** e o quadro Anexo II relativo à **"Programação Financeira de Execução Mensal de Desembolso"** para o exercício financeiro de 2022, estabelecidos para a Prefeitura Municipal de Cascavel – Unidade Gestora: Município, constantes no Decreto nº 16.696, de 09 de março de 2022, ficam alterados conforme os quadros demonstrativos em anexo neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 13 de maio de 2022.**

**Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE CAVALCANTE
Órgão Oficial Certificada Digitalmente
 O Município de Cavalcante (PJ), por meio da autoridade local signatária, declara que este documento possui o conteúdo eletrônico autêntico, conforme CDF e X-AdES.

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 6 de 49

ANEXO I
DECRETO Nº 16.835
Município de Cavalcante
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA
2º BIMESTRE

CAVALCANTE
GOIÁS
 At 09 e 13 de Maio de 2022

Descrição	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	Total
Previsão	22.521.758,82	219.466,26	210.831,41	210.831,41	1.342.402.831,23
Conta: 41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	72.150.274,00	142.438.748,54	80.451.845,64	93.989.240,30	93.989.240,30
Previsão	72.150.274,00	142.438.748,54	80.451.845,64	93.989.240,30	93.989.240,30
Conta: 42000000000000000000 - Contribuições	3.275.345,34	8.506.642,82	3.518.335,34	3.518.335,30	25.934.020,20
Previsão	3.275.345,34	8.506.642,82	3.518.335,34	3.518.335,30	25.934.020,20
Conta: 43100000000000000000 - Receitas patrimoniais	972.333,52	698.884,16	954.836,30	954.836,30	6.778.937,08
Previsão	972.333,52	698.884,16	954.836,30	954.836,30	6.778.937,08
Conta: 43500000000000000000 - Receitas de multas e juros	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Previsão	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Conta: 43800000000000000000 - Receitas de serviços	589.302,46	2.715.147,27	1.084.387,68	1.084.387,26	7.846.000,00
Previsão	589.302,46	2.715.147,27	1.084.387,68	1.084.387,26	7.846.000,00
Conta: 43900000000000000000 - Transferências correntes	124.480.440,96	123.443.024,03	115.976.074,86	107.240.440,98	1.011.075.523,17
Previsão	124.480.440,96	123.443.024,03	115.976.074,86	107.240.440,98	1.011.075.523,17
Conta: 44000000000000000000 - Transferências de capital	1.318.146,82	1.318.146,82	1.318.146,82	1.318.146,82	7.698.000,00
Previsão	1.318.146,82	1.318.146,82	1.318.146,82	1.318.146,82	7.698.000,00
Conta: 42000000000000000000 - Contribuições	732.000,00	732.000,00	732.000,00	732.000,00	4.392.000,00
Previsão	732.000,00	732.000,00	732.000,00	732.000,00	4.392.000,00
Conta: 42400000000000000000 - Contribuições de capital	254.616,74	254.616,74	254.616,74	254.616,30	2.716.633,09
Previsão	254.616,74	254.616,74	254.616,74	254.616,30	2.716.633,09
Conta: 42600000000000000000 - Contribuições correntes	28.008.378,26	18.835.195,14	18.835.195,14	20.289.426,64	132.321.500,00
Previsão	28.008.378,26	18.835.195,14	18.835.195,14	20.289.426,64	132.321.500,00
Conta: 43100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.240.442,75	13.689.228,83	5.749.956,02	8.000.893,52	43.961.500,00
Previsão	3.240.442,75	13.689.228,83	5.749.956,02	8.000.893,52	43.961.500,00
Conta: 43500000000000000000 - Receitas de multas e juros	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Previsão	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Conta: 43800000000000000000 - Receitas de serviços	408.298,00	83.960,00	83.960,00	83.960,00	796.300,00
Previsão	408.298,00	83.960,00	83.960,00	83.960,00	796.300,00
Conta: 43900000000000000000 - Transferências correntes	13.073.333,32	13.073.333,32	13.073.333,32	13.073.333,32	105.993.333,40
Previsão	13.073.333,32	13.073.333,32	13.073.333,32	13.073.333,32	105.993.333,40
Total Previsão	233.943.143,04	359.413.919,45	205.247.747,60	205.247.747,60	1.508.711.658,69

GOV. DO ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLAN

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente CARIMBO DO GOVERNO PT, 1ª geração de autoridade pública, assin ou autenticada em nome do seu titular e/ou representante. Certificado IC-Brasil.	<i>Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</i> 09 de junho de 2022 - Página 7 de 49
---	---

[illegible]


MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 8 de 49

16870

DECRETO Nº

Altera e acrescenta dispositivos do Decreto Municipal nº 16.644, de 28 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando, a Lei Municipal nº 7.224, de 29 de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 16.644, de 28 de janeiro de 2022, bem como o Processo Administrativo nº 69129/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 2º do Decreto nº 16.644, de 28 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º"

§ 1º "A participação no Programa será formalizada por meio de Termo de Cooperação Técnica, Anexo II, deste Decreto, entre o Município de Cascavel e o Adotante."

Art. 2º Ficam acrescentados os parágrafos 1º, 2º e 3º ao art. 3º do Decreto nº 16.644, de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 3º"

§ 1º "A adoção de praças e parques pelas empresas e entidades participantes do Programa, não gera a perda da característica pública do bem de uso comum do povo, devendo o Adotante solicitar autorização para realização de atividades no local, segundo os trâmites legais, excetuadas aquelas atividades previstas no Plano de Trabalho e aprovadas pela Comissão de Avaliação."

§ 2º "Os locais adotados poderão ser utilizados para realização de feiras, eventos, programas e projetos desenvolvidos pelo Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial, órgãos da Administração Direta e Indireta e ainda mediante requerimento de entidades e pessoas jurídicas de direito privado."

§ 3º "Quando da realização de atividades pela Administração Pública ou por ela autorizadas, no local adotado, os organizadores do evento deverão manter o próprio público nas mesmas condições que receberam."

Art. 3º O inciso VII do §1º e o §2º do art. 5º do Decreto nº 16.644, de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º"

§1º

VII - Plano de Trabalho da Cooperação Técnica, indicando os serviços que se propõe a realizar e a manter, conforme disposto no p. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 7.224, de 2021, descrevendo as metas a serem atingidas, as fases ou etapas de execução, de acordo com as diretrizes do Anexo II;

§ 2º "Vencido o prazo de dez dias consecutivos, contados da publicação da carta de intenção, o primeiro manifestante interessado na adoção da praça deverá protocolar junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, em envelope lacrado, endereçado ao Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial, Programa Território na Praça, os documentos listados no §1º, art. 5º, incisos II a X deste Decreto;

Art. 4º O caput e o § 2º do art. 7º do Decreto nº 16.644, de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Vencidos os trâmites de escolha da Adotante, a cooperação será formalizada por meio de Termo de Cooperação Técnica, Anexo II, deste Decreto."

§ 2º "O Termo de Cooperação Técnica, contido no Anexo II deste Decreto, poderá ser alterado pela Comissão de Avaliação em situações de excepcionalidade."

Art. 5º Fica alterado o caput e acrescentados os parágrafos 3º, 4º e 5º ao art. 9º do Decreto nº 16.644, de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 9º A colocação de placas indicativas da cooperação será permitida com a menção ao nome e logomarca da Adotante."

§ 3º "A somatória das áreas das quatro placas que poderão ser instaladas no local adotado, não poderá ultrapassar o limite de até 4m² (quatro metros quadrados) a que se refere o art. 5º, inciso II, da Lei nº 7.224, de 2021;

§ 4º "As placas a serem instaladas nas praças objeto de adoção, deverão ser confeccionadas em layout retratante e transcrição dos direitos no horizontal."

§ 5º "Para fins do art. 5º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.224, de 2021, os direitos deverão ser transcritos no rodapé da placa, em dimensões de até 02% (dois por cento) da metragem quadrada em linha contínua."

Art. 6º Fica alterado o art. 16 do Decreto nº 16.644, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 16. Institui o Certificado de Adesão ao Programa Adote Uma Praça e cria os Selos de Certificações denominados de "Terreiros Amigos da Prefeitura" e "Terreiros Amigos da Praça", com a finalidade de outorgar reconhecimento às pessoas jurídicas de direito privado e entidades que participarem do Programa Adote Uma Praça, Instituído pela Lei Municipal de nº 7.224, de 2021."

Art. 7º Fica acrescentados os seguintes artigos ao Decreto nº 16.644, de 2022, com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

Órgão Oficial de Comunicação Digitalmente

09 de Junho de 2022 - Página 9 de 49

"Art. 17. Será outorgado o Certificado de Adesão ao "Programa Adote Uma Praça" às Empresas e Entidades Adotantes, visando distinguí-las pela sua preocupação socioambiental.

Parágrafo único. O Certificado de Adesão será entregue no ato da formalização do Termo de Cooperação Técnica, elaborado entre a Administração Pública Municipal e a Adotante.

Art. 18. Será outorgado o Selo de Certificação de "Empresa Amiga da Praça" ou "Entidade Amiga da Praça", aos Adotantes inseridos no Programa Adote Uma Praça, após a verificação da execução de obras e serviços de benfeitorias, visando a conservação de praças, parques, jardins, áreas de ginástica, esporte, lazer e logradouros pertencentes ao Poder Público Municipal.

Art. 19. A certificação se dará por intermédio da verificação do Plano de Trabalho, previamente aprovado pela Comissão de Avaliação, contendo as atividades que a Adotante se propôs a realizar e manter durante a sua permanência no Programa;

§ 2º A verificação do cumprimento do Plano de Trabalho, para fins de emissão do Selo de Certificação de Empresa ou Entidade Amiga da Praça, será realizada pelo Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial;

§ 3º A verificação descrita no §2º do art. 18 deste Decreto, terá periodicidade semestral;

§ 4º Sendo constatado o descumprimento do Plano de Trabalho, das cláusulas do Termo de Cooperação Técnica, ou outro fato que comprometa a adoção do espaço em questão, a Adotante será notificada para regularizar a situação, em prazo estabelecido pelo órgão vistoriador, e o descumprimento da notificação, acarretará na suspensão imediata da outorga do Selo, até a regularização da pendência.

Art. 19. O Selo será concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade socioambiental desenvolvidas pela Adotante, tendo como objetivo a certificação de qualidade dos serviços prestados durante a execução dos projetos no Programa Adote Uma Praça, bem como, incentivar outros proponentes à apresentação de projetos como Adotantes, de modo que o programa se torne modelo de participação social a iniciativa privada.

Art. 20. O Selo "Empresa Amiga da Praça" e "Entidade Amiga da Praça" será personalizado e terá numeração própria, com prazo de validade de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, de forma sucessiva, desde que a empresa ou entidade adotante mantenha sua inscrição no Programa Adote Uma Praça e concomitantemente comprove o cumprimento das obrigações previstas neste Decreto, na Lei Municipal de nº 7.224, de 2021, no Plano de Trabalho e das disposições contidas no Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Adotante e a Administração Pública Municipal.

Art. 21. A Adotante condecorada com o Certificado de Adesão e com o Selo de Certificação de "Empresa Amiga da Praça" ou "Entidade Amiga da Praça" poderá confeccionar material gráfico, impresso ou digital, com a utilização dos títulos outorgados, em promoções e divulgações de suas ações, em especial aquelas destinadas a fomentar a responsabilidade socioambiental.

Art. 22. Como forma de incentivo, às empresas e entidades condecoradas com o Certificado de Adesão e com o Selo de Certificação, terão seus nomes divulgados no site oficial do Município de Cascavel.

Art. 23. Os casos omissos serão objeto de análise pela Comissão de Avaliação que emitirá parecer."

Art. 8º Ficam alterados os Anexos do Decreto nº 16.644, de 2022, para os que seguem este Decreto.

Art. 9º Fica acrescida a cláusula de vigência ao Decreto nº 16.644, de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel,

08 JUN 2022
Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Laura Rossi Leite,
Procuradora Geral do Município.

Walter Parcianello,
Gestor Territorial.

Cascavel Desenvolvimento Territorial.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Circulante Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 10 de 49

O Município de Cascavel (PR), no exercício da administração direta descentralizada, possui um município eletrônico em que todos os atos oficiais são publicados digitalmente, nos termos da Lei nº 12.527/2012, Lei nº 13.382/2017, Lei nº 13.709/2019 e Lei nº 14.132/2021.

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
 Procuradoria Geral do Município

ANEXO I

Senhor Prefeito,

Vimos manifestar nossa intenção de participar do Programa Adote, por meio da Cooperação Técnica uma Praça, criado pela Lei Municipal nº 7.224, de 2021.

A Área de interesse: (Denominar: praça/parques/jardins/área de ginástica, esporte e lazer, lagradouro público e bosque) situada na:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES (Descrever uma ou mais das seguintes ações)

Como ações de obras e serviços de melhorias e conservação, para fins desta adoção, os seguintes atos:

- I - jardinagem e paisagismo ; ()
- II - instalação de bancos (assentos); ()
- III - iluminação; ()
- IV - parques infantis; ()
- V - academia ao ar livre; ()
- VI - calçadas; () ()
- VII - áreas de ginástica e lazer;
- VIII - realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer; ()

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ADOTANTE:

Raizão Social:
 Nome de Fantasia:
 CNPJ:
 Endereço:
 Telefone celular:
 E-mail:
 Representante Legal:
 CPF representante legal:
 Telefone celular do representante legal:

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificadamente

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIX - Caderno I - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 11 de 49

O Município de Cascavel (PR), no parâmetro da Autonomia Dada Constituinte, Assin
ou em substituição ao mesmo ou pelo Signatário Autorizado por - CEF/BRASIL S/A - BRASILEIRA

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Protestadoria Geral do Município

ANEXO II

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CASCAVEL E O ADOTANTE DO PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 07.208.867/0001-07, com sede na Rua Paraná, nº 5000, Centro, representado por seu Prefeito Municipal Sr. LEONALDO PARANHOS DA SILVA, portador da RG 4.181.988-0, e do CPF 498.725.759-91, e (dados cadastrais do adotante) instituições em conjunto denominadas PARTES, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O MUNICÍPIO acima qualificado e o ADOTANTE têm por certo e justo entre si firmar o presente "Termo de Cooperação Técnica" com o intuito de regularizar a participação do adotante no Programa Adote uma Praça, com fundamento nas disposições e regramentos da Lei Municipal nº 7.224 de 30 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° ____/2021, tendo por objeto a adoção do espaço, a seguir indicado e descrito:

Nome:

Endereço:

Área:

Ações a serem realizadas:

Observações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO PARCEIRO

São atribuições do adotante: (seguir o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Comissão de Avaliação;

§ 1º Anexo ao Termo de Colaboração Técnica, estão as Diretrizes para elaboração do Plano de Trabalho;

§ 2º O Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial, nomeará um Gestor e um Suplente, através de portaria específica, que será responsável pela execução e fiscalização do acordo firmado conforme o Plano de Trabalho Aprovado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo tem duração de ____ (____) meses, contados desde a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Sem prejuízo das causas de rescisão previstas em lei, o presente termo é firmado em caráter precário, podendo o MUNICÍPIO tê-lo por rescindido, a qualquer tempo, mediante notificação expressa ao ADOTANTE, sem que isso implique em qualquer sorte de indenização.

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 12 de 49

O Município de Cascavel (PR), atenta da autenticidade deste documento, Assin
com certificado eletrônico em https://sigas.cascavel.pr.gov.br - CERTIFICADO Nº: 358324

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
 Procuradoria Geral do Município

Parágrafo único. É dado ao COOPERADO rescindir o presente, a qualquer tempo, desde que o MUNICÍPIO seja expressamente notificado e com antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PLACAS

Expressamente declara o ADOTANTE nesta data haver recebido do Município de Cascavel, os quantitativos e modelo de placas, com dimensões, formato e estrutura, a serem implantado no local adotado, ao qual, fielmente, irá cumprir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente ajuste pode ser prorrogado, por vontade expressa e convergente das partes, pelo prazo de mais _____ (____) meses contados do termo fixado na Cláusula Quarta, desde que formalizado por instrumento competente.

CLÁUSULA OITAVA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

A Propriedade Intelectual do "Programa Adote Uma Praça", conforme Lei 7.224 de 30 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 000/0000 é do Município de Cascavel, não podendo ser utilizado em sua nomenclatura e em seu objeto por qualquer outro órgão ou entidade

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Colaboração Técnica será publicado no Diário Oficial do Município de Cascavel.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para o fim de dirimir toda e qualquer controvérsia porventura decorrente do presente ajuste, as partes elegem como competente o Foro da Comarca de Cascavel - Paraná.

E, por estarem cientes de integralidade do conteúdo que encerra o presente termo, comprometendo-se a bem e fielmente cumpri-lo, MUNICÍPIO e ADOTANTE, o assinam em três (03) vias de idêntico teor, forma e conteúdo.

Cascavel/Pr, _____ de _____ de _____,

Cooperado

Leonardo Paranhos
 Prefeito Municipal

Rua Paraná, 5000 - Centro Postal: 315 - CEP: 85803-000 - CNPJ: 26.208.367/0001-02

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 13 de 49

O Município de Cascavel (PR), na pessoa da autoridade abaixo assinada, declara que o conteúdo presente no Arquivo Eletrônico é verdadeiro e legítimo.

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

**ANEXO III
DIRETRIZES DO PLANO DE TRABALHO**

1.1. Título

Informar o nome da praça ou parque que pretende adotar.

1.2. Dados Cadastrais

Razão social da empresa/entidade:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

DDD/Fone:

Nome do responsável legal:

CPF:

RG:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

1.3. Identificação da Praça/Parque

Descrição detalhada da praça ou parque a ser adotado, informando o endereço completo do local.

1.4. Justificativa / Fundamentação

Justificar as razões que levaram a empresa/entidade a adotar uma praça e identificar todos os aspectos que motivem a prática do ato, dentre os quais se sugere: a) demonstrar a importância da proposta apresentada no plano de trabalho; b) caracterizar os interesses recíprocos; c) indicar o público alvo; d) definir os resultados esperados, podendo ainda acrescentar outras informações que sejam necessárias.

1.5. Abrangência do Projeto

Indicar a abrangência do projeto elaborado pela entidade/empresa, informando o público alvo, dentre outros aspectos capazes de definir o alcance da parceria.

1.6. Diagnóstico

Demonstrar a situação anterior ao acordo que ensejou a necessidade da adoção do local e explicitar os ajustes necessários e os benefícios esperados com a celebração do Acordo de Cooperação Técnica.

1.7. Obrigações da Entidade/Empresa

Discriminar nesse campo quais serão as atividades realizadas pela empresa/entidade na praça ou parque a ser adotado (jardimagem e paisagismo, instalação de bancos (assentos), iluminação, parques infantis, academia ao ar livre, calçadas, áreas de ginástica e lazer, realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer). Informar a periodicidade em que as benéficas e atividades serão realizadas, de modo a possibilitar que a Comissão de Avaliação possa mensurar as ações que serão executadas pela empresa/entidade.

a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
b) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
c) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

GOVERNO MUNICIPAL
Grato Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), de caráter de autenticidade dos documentos, possui
seu conteúdo protegido por lei de sigilo, sob a forma de: Certificado Digital (CSCD).

Edição Ordinária - Nº 3196 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 14 de 49

GOVERNO MUNICIPAL
CASCVEL
Pronunciada Geral do Município

1.8. Objetivo Geral e Específico

Identificar os objetivos gerais e os objetivos específicos pretendidos com a celebração do Acordo de Cooperação Técnica.

1.9. Metodologia de Intervenção

Indicar a forma como se dará a colaboração da entidade/empresa, discriminando os recursos humanos e de infraestrutura (Discriminar a mão de obra necessária para a implantação do projeto apresentado no Plano de Trabalho. Identificar se serão executadas ações de manutenção e benfeitorias no local e que dispõe dos recursos humanos para sua realização). Especificar se a execução das interferências propostas, serão executadas com mão de obra própria ou de terceiros.

1.10. Profissional Responsável pela Elaboração/Acompanhamento do Plano de Trabalho

Indicar os profissionais que participaram da elaboração do Plano de Trabalho, bem como, o profissional da entidade/empresa responsável pela implantação/accompanhamento do plano durante sua vigência.

1.11. Prazo de Execução

Informar a previsão de início e fim da execução do Plano de Trabalho, bem como, da conclusão das etapas ou fases programadas - deve ser estabelecido um prazo de vigência para o Termo de Cooperação Técnica que garde compatibilidade com o planejamento da sua execução, considerando as metas e etapas acordadas. - Prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

1.12. Resultados Esperados

Discriminar neste campo o que se pretende alcançar com a adoção do local.

1.13. Cronograma de Execução (Nesse espaço, a Adotante deverá apresentar um cronograma com as ações a serem desenvolvidas na obra adotada, as quais deverão ser definidas como metas, indicar o responsável pela sua realização e o período estimado para o início e término da atividade a ser executada no local).

Meta	Etapa	Descrição	Responsável	Indicador Físico		Início	Final
				Un.	Ctd.		
XXXXXX	X	XXXXXXXXXXXXXXXX		X	X	XX	XX

Declaro que este projeto contém todos os requisitos pertinentes à sua perfeita execução, bem como, que este deverá ser submetido a Comissão de Avaliação para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis.

Cascavel, PR, xx de XXXXXXXXXXXXXXX de 20XX.

Assinatura do Responsável

NOTA: Os textos destacados em vermelho neste documento são meramente exemplificativos e devem ser alterados ou suprimidos de acordo com as peculiaridades do projeto apresentado (Este quadro deve ser apagado da versão final do plano de trabalho).

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), na pessoa de seu prefeito, eleito em 2016, declara, sob a pena de falsidade, que este documento foi assinado digitalmente pelo seu titular, conforme consta no registro no sistema de certificação digital.

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 15 de 45

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASCAVEL/PR

EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 226/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 5.598, DE 15/09/2010,

TORNA PÚBLICO

1. O resultado da Banca de Verificação dos candidatos que se autodeclararam como Afrodescendentes, de acordo com o item 5.5, do Edital de Abertura de Teste Seletivo n.º 159/2022, convocados por meio do Edital n.º 222/2022:

1.1. Candidatos que compareceram para a Banca de Verificação e tiveram suas autodeclarações deferidas pela Comissão de Verificação Fenotípica, conforme item 5.5, do Edital de Abertura, adquirindo o direito à reserva de vagas:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
193015	Edileia Gonçalves	87372877
192128	Eduardo Saibel	131528853
198954	Gilmara do Nascimento	129502738
191490	Neiva Maria dos Silva	99027150
191661	Roseaneia de Souza de Souza Pedro	86302691
200438	Sarah Carvalho de Freitas	6211572
199443	Stéfany Francisca Portinho	110800843
192608	Victor Fagundes Ramos	131753241

1.2. Candidatos que não foram reconhecidos pela Comissão como pessoas de cor preta ou parda, ou não compareceram para a Banca de Verificação, de acordo com o Edital n.º 222/2022, e que terão suas classificações relacionadas às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme previsto no item 5.7, do Edital de Abertura:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
197285	Elaine de Souza dos Santos Ramos	86584212
192758	Gizeli Soares dos Reis	125084141
193238	Luana Ferronato	97638608
193346	Rosângela Ribeiro de Andrade	110815433
192734	Samya Christina Alves Ramalho Barbosa	146583002
198609	Solange Lino Gonçalves	96904177
199887	Teresa Neves	76527881
192426	Thaylê Eduarda Gomes	97693941

2. Ao resultado preliminar da Banca de Verificação dos candidatos que se autodeclararam afrodescendentes caberá pedido de eventual recurso, conforme disposto no item 11.3.2, do Edital de Teste Seletivo n.º 159/2022, até o dia 13/06/2022, o qual deve ser fundamentado e protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, sendo direcionado à Comissão Organizadora de Concursos para respectiva análise, deliberação e publicação da resposta.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Orçamento Oficial - Digitalmente

Eduardo Ordinariz - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno I - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 16 de 48

Edição de Teste Seleção nº 225/2022
pg. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASCAVEL/PR

3. A convocação para contratação respeitará a ordem da homologação da classificação final, bem como o percentual de 5% (cinco por cento) destinados aos candidatos beneficiados com a reserva de vagas para afrodescendentes, estabelecida pela Lei Municipal nº 5.569/2010.

4. Publique-se.

Cascavel/PR, 07 de junho de 2022.

Valiseu da Silva Pohl

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Leonardo Farañhos da Silva

Prefeito Municipal

Tatiana Waleska Cardozo Zaror

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 672/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **Nomear**, em caráter efetivo, o seguinte candidato, regido pelo regime Estatutário:

GRUPO OCUPACIONAL – GOP

CARGO: MOTORISTA II

NÍVEL I	CLASSE E17	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 1.535,81
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
MIKAEL JOSE BARBOSA	81002630	3123	

Art. 2º. O candidato nomeado no artigo 1º terá sua lotação definida no ato da posse.

Art. 3º. A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 062/2020, de 13/03/2020 e homologado pelo Edital de Concurso nº 060/2021, de 05/03/2021, convocado pelo Edital de Concurso nº 134/2022, de 20/03/2022, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

Art. 4º. Se o candidato não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 20 de maio de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ
LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e
Gestão

LEONARDO FARAÑHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 17 de 48

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 685/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

EXONERAR

Os servidores a seguir relacionados, em virtude de nomeação e posse em outro cargo público, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo Anterior	Novo Cargo	
			Cargo	Port. Nomeação Posse
29.152-2	ALEXANDRA DOS SANTOS BRAGA FERNANDES	Agente de Apoio	Professor de Educação Infantil	100/2022-GAB 01/02/2022
21.694-1	ALEXANDRA SOARES RAMOS FERNANDES	Agente de Combate às Endemias	Agente Comunitário de Saúde - Área Morumbi	104/2022-GAB 07/02/2022
33.657-3	AMANDA CAROLINE ORTIZ	Agente de Apoio	Professor	046/2022-GAB 01/02/2022
34.154-2	ANDRE LUIZ BATISTA	Médico 40 Horas - Generalista	Médico Especialista - Generalista	177/2022-GAB 03/03/2022
28.170-1	BRUNA MARIA PEREIRA LUIZ FERNANDES	Atendente de Serviços em Saúde	Administrador Hospitalar	480/2022-GAB 25/04/2022
26.455-1	CHARLES BIANCHINI	Moltorista II	Educador Social - Masculino	370/2022-GAB 04/04/2022
28.625-1	CLAUDIA MICHELE GUIDOLIM DALAROZA	Professor de Educação Infantil	Professor	046/2022-GAB 01/02/2022
22.134-1	CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	Moltorista II	Professor	481/2022-GAB 25/04/2022
29.157-2	DJAIR RODRIGO ANDREOLI	Agente de Apoio	Instrutor de Informática	481/2022-GAB 25/04/2022
25.895-1	EDINA CRISTINA HAELDERCH	Atendente de Serviços em Saúde	Assistente Social	106/2022-GAB 07/02/2022
19.772-1	ELISABETE CARDOSO MENEZES STOCKER	Zelador	Professor de Educação Infantil	179/2022-GAB 03/03/2022
30.873-2	ELIZETE LOPES ROCHA DINIZ	Agente de Apoio	Professor de Educação Infantil	044/2022-GAB 01/02/2022
24.625-1	FLORIZA PEGO	Zelador	Professor de Educação Infantil	100/2022-GAB 01/02/2022
29.328-3	JAQUELINE CARDOSO VILLAS BOAS	Agente de Apoio	Professor de Educação Infantil	179/2022-GAB 03/03/2022
31.606-3	JESSICA KALINE VICTOR	Professor de Educação Infantil	Monitor de Biblioteca	481/2022-GAB 25/04/2022
24.283-1	JULIANA MOREIRA DA SILVA VELASQUEZ	Professor de Educação Infantil	Professor	046/2022-GAB 01/02/2022
24.568-2	KATIELY DOS SANTOS COSTA	Professor de Educação Infantil	Professor	046/2022-GAB 01/02/2022
23.307-1	KEILLA DENISE DE LIMA VACHANSKI	Médico 40 Horas - Generalista	Médico Especialista - Psiquiatria	373/2022-GAB 04/04/2022
33.826-1	LUCAS GABRIEL RECH	Agente de Apoio	Professor	046/2022-GAB 01/02/2022
32.479-2	LUZIANE FERRAZ	Agente Comunitário de Saúde - Área Santa Cruz	Monitor de Biblioteca	046/2022-GAB 01/02/2022
25.798-1	MARIA ANGELA DOS ANJOS MARTINES	Técnico em Enfermagem	Enfermeiro	103/2022-GAB 07/02/2022
31.889-3	MAYARA MELCHIOR DE OLIVEIRA	Secretário(a) de Escola	Administrador Hospitalar	297/2022-GAB 17/03/2022

CONTINUA 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		09 de junho de 2022 - Página 16 de 49	
Portaria n.º 685/2022 – GAB - pg. 2			
Matr.	Nome	Cargo Anterior	Novo Cargo
		Cargo	Port. Nomeação
31.456-1	MIRELLI CRISTINE VIUDES	Agente de Apoio	Professor
22.988-1	NEIVA DE FATIMA BRUM PENTEADO	Zelador	Agente de Apoio
30.814-2	SALVADOR MARINHO DA PAZ	Médico 40 Horas – Generalista	Médico Especialista – Pediatra
32.378-1	SANDY MARIA KOENIG GUEDES	Agente de Apoio	Administrador Hospitalar
33.753-1	SUELEN FERREIRA DO NASCIMENTO MUNIZ	Agente de Apoio	Professor
35.440-2	TATIANE BARR	Professor de Educação Infantil	Professor
24.131-3	TATIANE PATRICIA DE AGUIAR	Secretária(a) de Escola	Professor
20.718-1	VALDIRENE DAMAZIO	Técnico em Enfermagem	Enfermeiro

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 23 de maio de 2022.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 662/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 62 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da candidata nomeada por meio da Portaria n.º 478/2022 – GAB, de 13/04/2022, e convocada para tomar posse no cargo pelo Edital de Concurso n.º 132/2022, de 20/03/2022, que solicitou alteração de classificação:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NOME
JOSELE GONÇALVES PINNO

INSCRIÇÃO
20388

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 19 de maio de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ
LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de junho de 2022 - Página 19 de 49

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 224/2022

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNAR PÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO Nº: 199/2022, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 189/2016, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: SECRETARIO(A) DE ESCOLA	Especialidade: SECRETARIO(A) DE ESCOLA	Função: SECRETARIO(A) DE ESCOLA	Tipo da Vaga: Ampla Concorrência
Classificação	Nome Candidato	Nº inscrição	Resultado
49	MAURICIO GOMES	25133	APTO
50	MOACIR ANTUNES DOS SANTOS FILHO	28142	ELIMINADO
51	KATHELYN OSOWSKY	27509	ELIMINADO
52	LUIS ALFREDO CHEAD	26906	ELIMINADO
53	GISELE COELHO MACEDO ABREU	28434	ELIMINADO

*Os candidatos que obtiverem o resultado da "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publicar-se

Cascavel, 07 de junho de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de junho de 2022 - Página 20 de 49

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 654/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, a seguinte candidata, regida pelo regime Estatutário:

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GSU
CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA – GENERALISTA

NÍVEL I	CLASSE F09	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 9.664,43
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
JESSICA NATHIELE MEOTTI	11042203-2	5549	

Art. 2º. A candidata nomeada no artigo 1º terá sua lotação definida no ato da posse.

Art. 3º. A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 062/2020, de 13/03/2020 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 080/2021, de 05/03/2021, convocada pelo Edital de Concurso n.º 134/2022, de 20/03/2022, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

Art. 4º. Se a candidata não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 17 de maio de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ
LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 663/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 62 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação das candidatas nomeadas por meio da Portaria n.º 044/2022 – GAB, de 13/01/2022, e convocadas para tomar posse no cargo pelo Edital de Concurso n.º 270/2021, de 30/11/2021, que solicitaram alteração de classificação:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NOME
ROSILEI TERESINHA VIEIRA
TREICI CZECELEWSKI SANDI

INSCRIÇÃO
614588
619190

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 19 de maio de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ
LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de junho de 2022 - Página 21 de 49

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 664/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 62 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos nomeados por meio da Portaria n.º 045/2022 – GAB, de 13/01/2022, e convocados para tomar posse no cargo pelo Edital de Concurso n.º 271/2021, de 30/11/2021, que não compareceu para assumir a vaga dentro do prazo estabelecido ou que desistiu dos direitos advindos do concurso.

Art. 2º. Candidata que não compareceu para assumir a vaga dentro do prazo estabelecido:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO
AGENTE DE APOIO
NOME
JEAN MARCOS RUBEL DA SILVA

INSCRIÇÃO
16092

Art. 3º. Candidata que desistiu dos direitos advindos do concurso:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO
AGENTE DE APOIO
NOME
EDNEIA BENTO DE DEUS

INSCRIÇÃO
18184

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 19 de maio de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ
LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 665/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 62 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos nomeados por meio da Portaria n.º 103/2022 – GAB, de 26/01/2022, e convocados para tomar posse no cargo pelo Edital de Concurso n.º 004/2022, de 06/01/2022, que solicitou alteração de classificação ou que não compareceu para assumir a vaga dentro do prazo estabelecido:

Art. 2º. Candidata que solicitou alteração de classificação:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
ENFERMEIRO
NOME
JENIFER CRISTINA PORN

INSCRIÇÃO
624077

Art. 3º. Candidato que não compareceu para assumir a vaga dentro do prazo estabelecido:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
MÉDICO 40 HORAS – GENERALISTA
NOME
FABIO ROZA DA SILVA

INSCRIÇÃO
611056

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 19 de maio de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ
LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de junho de 2022 - Página 22 de 49

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 669/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 62 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos nomeados por meio da Portaria n.º 177/2022 – GAB, de 11/02/2022, e convocados para tomar posse no cargo pelo Edital de Concurso n.º 023/2022, de 20/01/2022, que perdeu o direito advindo do concurso ou que solicitou alteração de classificação:

Art. 2º. Candidata que solicitou alteração de classificação:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
MÉDICO ESPECIALISTA – GENERALISTA
NOME
EMANUELLE REIS DA SILVA

INSCRIÇÃO
10904

Art. 3º. Candidato que perdeu o direito advindo do concurso por ter apresentado comprovante de escolaridade em desacordo, conforme o disposto nos itens 1.1.1 e 1.2 alínea "f" do edital de abertura de concurso:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
NOME
ALLAN WILD KERKE

INSCRIÇÃO
504

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 19 de maio de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ
LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 670/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 62 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da candidata nomeada por meio da Portaria n.º 106/2022 – GAB, de 26/01/2022, e convocada para tomar posse no cargo pelo Edital de Concurso n.º 007/2022, de 07/01/2022, que solicitou alteração de classificação:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
ADMINISTRADOR HOSPITALAR
NOME
VIVIANE MANESCO JACONETTI TELLES

INSCRIÇÃO
8218

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 19 de maio de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ
LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de junho de 2022 - Página 23 de 49

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 682/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, os seguintes candidatos, regidos pelo regime Estatutário:

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GSU
CARGO: MÉDICO 40 HORAS – GENERALISTA

NÍVEL I	CLASSE B24	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 19.439,02
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
EMERSON DE ALVARENEZA SANTANA*		5587	
RUBIANI ANDRESSA PARIZOTTO		10393	
ANDRE FRANKLIN FERREIRA	108745766	5165	
ROMULO CUNHA STECA	107252770	3779	
JACKSON DANRLEI BALBINOT		4427	
ISRAEL GONÇALVES DE CARVALHO FILHO	98039732	11742	
RAFAEL TORRES DOS SANTOS	103043506	9416	
RAFAEL DE MORAIS CURY	128846216	11653	
FRANCISCO VINICIUS GOMES DE LUCENA	828415	6207	

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA – GENERALISTA

NÍVEL I	CLASSE F09	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 9.664,43
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
OLÍVIO MARTINS JUNIOR		12075	

Art. 2º. Os candidatos nomeados no artigo 1º terão sua lotação definida no ato da posse.

Art. 3º. A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 062/2020, de 13/03/2020 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 080/2021, de 05/03/2021, convocados pelo Edital de Concurso n.º 158/2022, de 11/04/2022, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

Art. 4º. O candidato que não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 29 de abril de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ
LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de junho de 2022 - Página 24 de 49

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 348/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, a seguinte candidata, regida pelo regime Estatutário:

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GSU
CARGO: ENFERMEIRO

NÍVEL I	CLASSE B16	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 3.350,27
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
ALEXANDRA ARAUJO DA SILVA	8026395-3	625550	

Art. 2º. A candidata nomeada no artigo 1º terá a sua lotação definida no ato da posse.

Art. 3º. A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 064/2017, de 19/05/2017 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 137/2017, de 05/09/2017, convocada pelo Edital de Concurso n.º 080/2022, de 17/02/2022, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

Art. 4º. Se a candidata não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 18 de março de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ
LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de junho de 2022 - Página 24 de 49

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 670/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 62 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da candidata nomeada por meio da Portaria n.º 12/2022 – GAB, de 18/02/2022, e convocada para tomar posse no cargo pelo Edital de Concurso n.º 028/2022, de 22/01/2022, que desistiu dos direitos advindos do concurso:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NOME
SERLY DOS SANTOS

INSCRIÇÃO
613602

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 19 de maio de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ
LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 670/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 62 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da candidata nomeada por meio da Portaria n.º 12/2022 – GAB, de 18/02/2022, e convocada para tomar posse no cargo pelo Edital de Concurso n.º 028/2022, de 22/01/2022, que desistiu dos direitos advindos do concurso:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NOME
SERLY DOS SANTOS

INSCRIÇÃO
613602

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 19 de maio de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ
LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de junho de 2022 - Página 25 de 49

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 687/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 62 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos nomeados por meio da Portaria n.º 373/2022 – GAB, de 22/03/2022, e convocados para tomar posse no cargo pelo Edital de Concurso n.º 86/2022, de 19/02/2022, que solicitaram alteração de classificação ou que não compareceram para assumir a vaga dentro do prazo estabelecido:

Art. 2º. Candidata que solicitou alteração de classificação:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
MÉDICO ESPECIALISTA – GENERALISTA
NOME
VINICIUS BRANCO SILVA

INSCRIÇÃO
4286

Art. 3º. Candidatas que não compareceram para assumir a vaga dentro do prazo estabelecido:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROLOGISTA
NOME
KARLA AMORIM LOPES PIMENTA BISINOTTO

INSCRIÇÃO
10417

MÉDICO ESPECIALISTA – PSQUIATRA
NOME
ANNA MARTHA MARCHEWICZ

INSCRIÇÃO
4346

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 03 de maio de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ
LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 683/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 62 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do candidato nomeado por meio da Portaria n.º 052/2022 – GAB, de 14/01/2022, e convocada para tomar posse no cargo pelo Edital de Concurso n.º 276/2021, de 10/12/2021, que não compareceu para assumir a vaga dentro do prazo estabelecido:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO
AGENTE ADMINISTRATIVO
NOME
JOSE CELIO GOMES

INSCRIÇÃO
639418

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 20 de maio de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ
LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de junho de 2022 - Página 26 de 49

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 568/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 62 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação das candidatas nomeadas por meio da Portaria n.º 367/2022 – GAB, de 22/03/2022, e convocadas para tomar posse no cargo pelo Edital de Concurso n.º 99/2022, de 03/03/2022, que não compareceram para assumir a vaga dentro do prazo estabelecido ou que perdeu o direito advindo do concurso:

Art. 2º. Candidatas que não compareceram para assumir a vaga dentro do prazo estabelecido:

CARGO DE NÍVEL MÉDICO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NOME
GRACIELE SOUSA RAMOS

INSCRIÇÃO
636764

ANGELA FRANCIOLI DA COSTA DE CAMPOS

INSCRIÇÃO
640018

Art. 3º. Que perdeu o direito advindo do concurso por estar em desacordo com o item 14.4.5, do edital de abertura 064/2017 e com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal:

CARGO DE NÍVEL MÉDICO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NOME
IVONE APARECIDA DA SILVA ZANIN

INSCRIÇÃO
613185

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 03 de maio de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ
LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 671/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 62 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da candidata nomeada por meio da Portaria n.º 296/2022 – GAB, de 04/03/2022, e convocada para tomar posse no cargo pelo Edital de Concurso n.º 074/2022, de 14/02/2022, que não compareceu para assumir a vaga dentro do prazo estabelecido:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NOME
MARIA LUZIA DE ALMEIDA WENCELEWSKI

INSCRIÇÃO
21974

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 19 de maio de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ
LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 27 de 49

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 581/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 6.792, de 13 de dezembro de 2017, e alterações

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Saúde Mental, a partir de 02/05/2022, a servidora ANA CAROLINA DOS SANTOS FELIPE DO NASCIMENTO, matrícula n.º 26.820-1, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Divisão de Saúde Mental, do Departamento de Atenção à Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 2º A servidora designada no artigo 1º desta portaria optou pelo vencimento do cargo efetivo, percebendo a diferença da remuneração, em gratificação de Função pelo exercício de Cargo em Comissão.

Art. 3º Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 05 de maio de 2022.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 28 de 49

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 586/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, o seguinte candidato, regido pelo regime Estatutário:

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GSU

CARGO: MÉDICO 40 HORAS – GENERALISTA

NÍVEL I

CLASSE B24	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 19.439,02
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
HENDRICK LUIZ SCHÄRNESKI	104415270	8605

Art. 2º O candidato nomeado no artigo 1º terá sua lotação definida no ato da posse.

Art. 3º A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso N.º 62/2020, de 13/03/2020 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 063/2021, de 05/03/2021, convocado pelo Edital de Concurso n.º 156/2022, de 11/04/2022, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

Art. 4º Se o candidato não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 10 de maio de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 28 de 49

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO N.º: 227/2022

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNAPÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO N.º 200/2022, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público n.º 62/2020, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: BIBLIOTECÁRIO
Especialidade: BIBLIOTECÁRIO
Função: BIBLIOTECÁRIO
Tipo da Vaga: Deficiente

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
8	AMARILDO MAYER	2657	ELIMINADO

Cargo: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
Especialidade: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
Função: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
13	EDUARDO HERVES FACCHIN	5454	APTO
14	DEBORA CRESTANI	5893	ELIMINADO
15	DIEGO FELIPE HICKMANN	2363	APTO
16	LUCAS FELIPE DOS SANTOS ZANELLA	11831	APTO
17	VINICIUS RICARDO DOS SANTOS MILANI	5536	ELIMINADO

Cargo: MONITOR DE BIBLIOTECA
Especialidade: MONITOR DE BIBLIOTECA
Função: MONITOR DE BIBLIOTECA
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
39	EDUARDA FARIAS DA SILVA	12857	APTO
40	GABRIELA DE OLIVEIRA	12206	ELIMINADO
41	ALANA DAYLIN PULGATTI	6857	ELIMINADO

*Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publique-se.

Cascavel, 07 de junho de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 29 de 49

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO N.º: 228/2022

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNAPÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO N.º 202/2022, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público n.º 64/2017, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Especialidade: ACS - FLORESTA
Função: ACS - FLORESTA
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
5	ALINE DAIANA SEIDEL FILIPPI	610245	ELIMINADO

Cargo: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
Especialidade: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
Função: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
5	HELDER BERNHARD	633336	ELIMINADO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Especialidade: ACS - SANTA CRUZ
Função: ACS - SANTA CRUZ
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
7	ANDERSON DESPESEL	612233	ELIMINADO

Cargo: ANALISTA PROGRAMADOR DE SISTEMAS
Especialidade: ANALISTA PROGRAMADOR DE SISTEMAS
Função: ANALISTA PROGRAMADOR DE SISTEMAS
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
7	JONAS ANTONIO GOZO	608827	ELIMINADO

Cargo: ORIENTADOR TÉCNICO ESPORTIVO
Especialidade: ORIENTADOR TÉCNICO ESPORTIVO
Função: ORIENTADOR TÉCNICO ESPORTIVO
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
18	WESLEY SILVA DA ROCHA	619995	ELIMINADO
19	JOAO LUIZ MARTINS DE MELO FILHO	628608	ELIMINADO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 30 de 49

Cargo: TRATADOR DE ANIMAIS
Especialidade: TRATADOR DE ANIMAIS
Função: TRATADOR DE ANIMAIS
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
23	LUCAS ALEXANDRE REQUIÃO	612126	ELIMINADO
24	SUZANA MARTINS DE SOUZA MACHADO	625028	APTO
25	KULIAN PIETRO YANAI BALDUINO	633627	ELIMINADO
26	LAURA CRUSARO ACCO	609300	ELIMINADO

Cargo: PSICÓLOGO
Especialidade: PSICÓLOGO
Função: PSICÓLOGO
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
46	GISELE CUNHA ALVES	627939	APTO
47	DANUZA CAROLINA DE SOUZA	615999	APTO

Cargo: ENFERMEIRO
Especialidade: ENFERMEIRO
Função: ENFERMEIRO
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
239	OSVALDO LUIZ JOIA VASCONCELOS	638593	ELIMINADO
240	SIMONE VIANA DA SILVA	610000	APTO
241	DACIA REGINA HASSEMER	611136	ELIMINADO
242	MARCELO DOS SANTOS	626669	APTO
243	DEBORA ADRIELLY VILA	611188	APTO
244	MARIA LUIZA BAREA	628534	APTO
245	MIRIAN BRUNA PILAN CARRASCO	620740	ELIMINADO
246	GIOVANNA FIQUEZATTO ALBANEZE	635677	APTO
247	KARLA SAMYA MENDES GOES	613352	ELIMINADO

*Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publique-se.

Cascavel, 07 de junho de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 31 de 49

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO N.º: 229/2022

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNAPÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO N.º 203/2022, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público n.º 63/2019, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Especialidade: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
Função: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
5	SHELKA MONALISA LINDEN LUCHESE	23283	ELIMINADO
7	EVANDRA BLEIM BORGES DOS SANTOS	26222	APTO
8	FRANCIELE ASCARI KLOCK	23640	ELIMINADO
9	REGIANE CRISTINA DE CARVALHO CARO	21386	ELIMINADO
10	CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES	20574	APTO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Especialidade: ACS - CANADA
Função: ACS - CANADA
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
14	VANDERLEI ROQUE DE OLIVEIRA	21345	ELIMINADO
15	PEDRO HENRIQUE BERNARDELLI	21916	ELIMINADO

Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
Especialidade: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
Função: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
30	ALINE LEAO DE OLIVEIRA	20636	ELIMINADO

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Especialidade: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
265	ADRIANE KNORST	23706	ELIMINADO
266	TAMIRIS SILVA DA SILVA	21315	ELIMINADO
267	DANIELA AUGUSTA DE OLIVEIRA	20123	ELIMINADO
268	KARINA MARTINS RAMOS	21104	ELIMINADO
269	MONIQUE DUARTE	20732	APTO
270	DIANDRA PEREIRA	22328	APTO
271	ESTER DA SILVA	21296	APTO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 32 de 49

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
272	DARILEIA CORREA DOS SANTOS	20710	ELIMINADO
273	FRANCIELE DE ABREU	22953	APTO
274	CARLA CRISTINA RIOS OLIVEIRA GOMES	20586	APTO
275	DAIANE ALBERGHINI	20557	APTO
276	VANESSA FERREIRA NUNES	21141	ELIMINADO
277	JENYFER REGINA POLICARPO ALBUQUERQUE DA SILVA	22158	APTO
278	NOELLI OVIEDO	20582	ELIMINADO
279	SOLANGE REGINA DA SILVA	22257	APTO
280	MARINES OZUAL SIMÕES	20442	ELIMINADO
281	ALINE FRANCIELLY GUERRA	21857	APTO
282	MARINEIDE BOMBASSARO	23380	INAPTO TEMPORÁRIO

*Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publique-se.

Cascavel, 07 de junho de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO N.º: 225/2022

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNAPÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO N.º 198/2022, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público n.º 64/2017, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Especialidade: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
401	TREICI CZECELEVSKI SANDI	619160	APTO

*Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publique-se.

Cascavel, 07 de junho de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 33 de 49

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO N.º: 230/2022

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNAPÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO N.º 204/2022, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público n.º 62/2020, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: FARMACEUTICO
Especialidade: FARMACEUTICO
Função: FARMACEUTICO
Tipo da Vaga: Afrodessendente

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
50	NATALINO JOSÉ FERREIRA	7368	APTO

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Especialidade: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Função: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
2	KAWÁ HENRIQUE FABRICIO SIQUEIRA	10227	ELIMINADO

Cargo: NUTRICIONISTA
Especialidade: NUTRICIONISTA
Função: NUTRICIONISTA
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
3	DALILA KATBEH SCHUCK	9263	APTO

Cargo: FARMACEUTICO
Especialidade: FARMACEUTICO
Função: FARMACEUTICO
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
3	FERNANDA FRIZON	3442	INAPTO
4	FERNANDA CARLA FIAMETTI VERONESE	2577	APTO

Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA
Especialidade: PEDIATRA
Função: PEDIATRA
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
5	THAISY ÉRIKA DEOLINDO	9128	ELIMINADO
6	NICKSON SANTANA SOUTO	6696	ELIMINADO
7	CHRISTIAN PINHEIRO TEIXEIRA	11165	ELIMINADO
8	LUCIANE CRISTINA POISK RODRIGUES	8778	INAPTO TEMPORÁRIO
9	TALITTA OLIVEIRA CARVALHO SELMA GERALDA DE OLIVEIRA	3284	ELIMINADO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 34 de 49

Cargo: DENTISTA 40 HORAS
Especialidade: DENTISTA 40 HORAS
Função: DENTISTA 40 HORAS
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
10	EDUARDO DEON FORTUNATO	2718	APTO
11	ANA CAROLINA RODRIGUES DA ROSA	11733	APTO
12	LEOCADIO JOSE CORREA DE FREITAS	5853	ELIMINADO
13	HIKARU FUKAE	11668	ELIMINADO
14	CHEN JU HSU	5763	APTO
15	PAULO ALEXANDRE GUIMARÃES MARTINS	7051	APTO
16	RAFAEL ZANDONIA BOSCATO	6344	ELIMINADO
17	JAQUELINE MARY INAGAKI	7811	APTO

Cargo: ADMINISTRADOR HOSPITALAR
Especialidade: ADMINISTRADOR HOSPITALAR
Função: ADMINISTRADOR HOSPITALAR
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
23	LUCIELE DONIN	1601	APTO
24	LUANA GABRIELA PIANA BATISTUSSI	2372	APTO

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Especialidade: ASSISTENTE SOCIAL
Função: ASSISTENTE SOCIAL
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
35	EMANUELLE CARVAT NENEVE	7681	APTO
36	SUELLEN CAROLINE FILIPON	8234	ELIMINADO
37	DANIELA SIMONIS GAVIAO	6159	APTO
38	JONIA DAIANE LANZINI	2100	APTO
39	PATRICIA DE ALMEIDA	8457	APTO
40	ELOI MEZZOMO BRANDAO	11724	ELIMINADO

Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA
Especialidade: GENERALISTA
Função: GENERALISTA
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
38	FABIANO DE ANDREA	10657	APTO
39	ARTHUR PENZLEN PINCELI	12825	APTO
40	SARA NAOMI SHIMABUKURO SARA	11129	ELIMINADO
41	VANESSA MULHMANN	8525	INAPTO TEMPORÁRIO
42	CAIQUE DE REZENDE OLIVEIRA	10445	ELIMINADO
43	MARIANA FUSINATO MOLIN	6063	ELIMINADO
44	MAIARA WIESENTAINER	9525	ELIMINADO
45	CAROLINE GHELLER LUCCA	2119	APTO
46	CECILIA QUEIROZ DE LIMA SIQUEIRA	10645	ELIMINADO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 35 de 49

Cargo: MÉDICO 40 HORAS
Especialidade: GENERALISTA
Função: GENERALISTA
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
37	MARCELO LUIS DA SILVA	8255	APTO
38	FERNANDA FERNANDES GOMES	8607	ELIMINADO
40	HYAN DE ALVARENGA MOREIRA	1000	ELIMINADO
41	MARCO AURELIO VERNIERI LOPES	10214	ELIMINADO
42	SUZAN HARUHI MURAKA	7686	INAPTO TEMPORÁRIO
43	RENATA SAMPAIO DE ALCANTARA	5222	ELIMINADO
44	KARINA DA SILVA ARNOLD	8900	ELIMINADO
46	RAUL ANTONIO MONTANHER PIM	12953	ELIMINADO
47	LEONARDO RIBEIRO	11371	ELIMINADO
48	ITALO BELINI TORRES	12445	INAPTO TEMPORÁRIO
49	DAIANA FISTAROL	8970	ELIMINADO
50	SANDRA DE OLIVEIRA BARRETO	9005	APTO
51	GISELLI JOVENILIA POLIDORIO ALIEVI	2954	APTO
52	CAMILA PISCITELLO DOS SANTOS	3498	ELIMINADO
53	BRENA MARQUES SBARDELOTTO	12485	ELIMINADO
54	HIGOR MARRAN FANCELLI	7637	APTO
55	BRENDA ENIS GASQUES ALMEIDA	10573	ELIMINADO
56	GABRIELLA DE SOUZA CAPPELLETTI	5681	ELIMINADO
57	VINICIUS ALENCAR PINTO	8568	ELIMINADO
58	ABIMAEOL COUTINHO DA SILVA	3668	ELIMINADO
59	RODRIGO GONCALVES BRAGA	5850	ELIMINADO

*Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publique-se.

Cascavel, 07 de junho de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de junho de 2022 - Página 36 de 49	
PORTARIA Nº 752/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022	
INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E O GESTOR DA PARCERIA NO ÂMBITO DA POLÍTICA DO TERRITÓRIO CIDADÃO - CASCAVEL DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, AGRICULTURA URBANA, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR, RELATIVAS AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
O Prefeito Municipal e o Gestor Territorial, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e;	
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e 13.204 de 14 de dezembro de 2015, as Leis Municipais nº 6.506 de 14 de julho de 2015 e 6.874 de 16 de julho de 2018, e o Decreto Municipal nº 13.132, de 25 de outubro de 2016,	
CONSIDERANDO a necessidade de celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil - OSC, objetivando a produção de alimentos em áreas urbanas e periurbanas, desenvolvimento econômico, mobilização e bem estar social, para toda a comunidade local, em especial nos bairros que compõem os territórios do Município de Cascavel;	
INSTITUI	
Subseção I Da Comissão de Seleção	
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar as propostas apresentadas para Chamamento Público nº 001/2022, para formalização de parceria entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, no âmbito da Política do Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial, conforme art. 31 do Decreto Municipal nº 13.132, de 25 de outubro de 2016.	
Parágrafo único: A Comissão de Seleção é composta conforme Item 9.1 do Edital de Chamamento Público 001/2022.	
Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o art. 1º dessa Portaria, será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, sendo os seguintes representantes:	
I – José Luiz Ferreira, titular representando o Território Cidadão – Cascavel Desenvolvimento Territorial;	
II – Eduardo Reche, suplente representando o Território Cidadão – Cascavel Desenvolvimento Territorial;	
III – Tabta Keline Souza da Cunha, titular representando a Secretaria Municipal de Agricultura;	
IV – Milton Faller Júnior, suplente representando a Secretaria Municipal de Agricultura;	
V – Franciele Rossoni de Carvalho, titular representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;	
VI – Adrea dos Reis, suplente representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;	
Art. 3º A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.	
Subseção II Da Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Art. 4º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Política do Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial, nos termos do art. 68 e seguintes do Decreto Municipal nº 13.132, de 25 de outubro de 2016.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de junho de 2022 - Página 37 de 49	
Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 4º dessa Portaria, será composta por 03 (três) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, sendo os seguintes representantes:	
I – Arlei Luis Pauli, representando o Território Cidadão – Cascavel Desenvolvimento Territorial;	
II – Eliel Teodoro da Silva, representando o Território Cidadão – Cascavel Desenvolvimento Territorial;	
III – Mauro Seibert - representando o Território Cidadão – Cascavel Desenvolvimento Territorial;	
Subseção III Do Gestor da Parceria	
Art. 6º Fica designado como Gestor da Parceria do Chamamento Público nº 001/2022 a ser realizado pelo Território Cidadão – Cascavel Desenvolvimento Territorial, em atendimento ao art. 43 do Decreto 13.132, de 25 de outubro de 2016, o seguinte representante:	
José Luiz Ferreira, matrícula nº 25.906-1, lotado no Território Cidadão – Cascavel Desenvolvimento Territorial;	
Subseção IV Das Disposições Finais	
Art. 7º A participação como membros nas Comissões e como Gestor da Parceria de que trata essa Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.	
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Art. 9º Revogadas as disposições em contrário.	
Cascavel, 06 de junho de 2022.	
Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal	
Walter Parcianello Gestor Territorial	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																										
09 de junho de 2022 - Página 38 de 49																											
ERRATA 01 - EDITAL 01 - CHAMAMENTO 01/2022																											
A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer RETIFICA o item 14.13 pg 12 do Edital de Chamamento Público 01/2022.																											
ONDE SE LÊ:																											
14.13 Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados:																											
<table border="1"><tr><td>Anexo I</td><td>Cronograma de Prazos</td></tr><tr><td>Anexo II</td><td>Termo de Referência</td></tr><tr><td>Anexo III</td><td>Declaração de Ciência e Concordância</td></tr><tr><td>Anexo IV</td><td>Modelo de Plano de Trabalho e Aplicação</td></tr><tr><td>Anexo V</td><td>Relação Documental</td></tr><tr><td>Anexo VI</td><td>Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos</td></tr><tr><td>Anexo VII</td><td>Formulário de Recurso</td></tr><tr><td>Anexo VIII</td><td>Declaração de Observância dos Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade</td></tr><tr><td>Anexo IX</td><td>Relação do Quadro de Dirigentes</td></tr><tr><td>Anexo X</td><td>Declaração de Integridade e Ética – Lei Anticorrupção nº 12.846/2013</td></tr><tr><td>Anexo XI</td><td>Declaração de Integridade e Ética – Lei Anticorrupção nº 12.846/2013</td></tr><tr><td>Anexo XII</td><td>Declaração de Integridade e Ética – Lei Anticorrupção nº 12.846/2013</td></tr><tr><td>Anexo XIII</td><td>Minuta do Termo de Cooperação</td></tr></table>		Anexo I	Cronograma de Prazos	Anexo II	Termo de Referência	Anexo III	Declaração de Ciência e Concordância	Anexo IV	Modelo de Plano de Trabalho e Aplicação	Anexo V	Relação Documental	Anexo VI	Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos	Anexo VII	Formulário de Recurso	Anexo VIII	Declaração de Observância dos Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade	Anexo IX	Relação do Quadro de Dirigentes	Anexo X	Declaração de Integridade e Ética – Lei Anticorrupção nº 12.846/2013	Anexo XI	Declaração de Integridade e Ética – Lei Anticorrupção nº 12.846/2013	Anexo XII	Declaração de Integridade e Ética – Lei Anticorrupção nº 12.846/2013	Anexo XIII	Minuta do Termo de Cooperação
Anexo I	Cronograma de Prazos																										
Anexo II	Termo de Referência																										
Anexo III	Declaração de Ciência e Concordância																										
Anexo IV	Modelo de Plano de Trabalho e Aplicação																										
Anexo V	Relação Documental																										
Anexo VI	Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos																										
Anexo VII	Formulário de Recurso																										
Anexo VIII	Declaração de Observância dos Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade																										
Anexo IX	Relação do Quadro de Dirigentes																										
Anexo X	Declaração de Integridade e Ética – Lei Anticorrupção nº 12.846/2013																										
Anexo XI	Declaração de Integridade e Ética – Lei Anticorrupção nº 12.846/2013																										
Anexo XII	Declaração de Integridade e Ética – Lei Anticorrupção nº 12.846/2013																										
Anexo XIII	Minuta do Termo de Cooperação																										
LEIA-SE:																											
14.13 Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados:																											
<table border="1"><tr><td>Anexo I</td><td>Cronograma de Prazos</td></tr><tr><td>Anexo II</td><td>Termo de Referência</td></tr><tr><td>Anexo III</td><td>Declaração de Ciência e Concordância</td></tr><tr><td>Anexo IV</td><td>Modelo de Plano de Trabalho e Aplicação</td></tr><tr><td>Anexo V</td><td>Relação Documental</td></tr><tr><td>Anexo VI</td><td>Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos</td></tr><tr><td>Anexo VII</td><td>Formulário de Recurso</td></tr><tr><td>Anexo VIII</td><td>Declaração de Observância dos Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade</td></tr><tr><td>Anexo IX</td><td>Relação do Quadro de Dirigentes</td></tr><tr><td>Anexo X</td><td>Declaração de Integridade e Ética – Lei Anticorrupção nº 12.846/2013</td></tr><tr><td>Anexo XI</td><td>Declaração de Integridade e Ética – Lei Anticorrupção nº 12.846/2013</td></tr><tr><td>Anexo XII</td><td>Declaração de Integridade e Ética – Lei Anticorrupção nº 12.846/2013</td></tr><tr><td>Anexo XIII</td><td>Minuta do Termo de Cooperação</td></tr></table>		Anexo I	Cronograma de Prazos	Anexo II	Termo de Referência	Anexo III	Declaração de Ciência e Concordância	Anexo IV	Modelo de Plano de Trabalho e Aplicação	Anexo V	Relação Documental	Anexo VI	Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos	Anexo VII	Formulário de Recurso	Anexo VIII	Declaração de Observância dos Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade	Anexo IX	Relação do Quadro de Dirigentes	Anexo X	Declaração de Integridade e Ética – Lei Anticorrupção nº 12.846/2013	Anexo XI	Declaração de Integridade e Ética – Lei Anticorrupção nº 12.846/2013	Anexo XII	Declaração de Integridade e Ética – Lei Anticorrupção nº 12.846/2013	Anexo XIII	Minuta do Termo de Cooperação
Anexo I	Cronograma de Prazos																										
Anexo II	Termo de Referência																										
Anexo III	Declaração de Ciência e Concordância																										
Anexo IV	Modelo de Plano de Trabalho e Aplicação																										
Anexo V	Relação Documental																										
Anexo VI	Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos																										
Anexo VII	Formulário de Recurso																										
Anexo VIII	Declaração de Observância dos Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade																										
Anexo IX	Relação do Quadro de Dirigentes																										
Anexo X	Declaração de Integridade e Ética – Lei Anticorrupção nº 12.846/2013																										
Anexo XI	Declaração de Integridade e Ética – Lei Anticorrupção nº 12.846/2013																										
Anexo XII	Declaração de Integridade e Ética – Lei Anticorrupção nº 12.846/2013																										
Anexo XIII	Minuta do Termo de Cooperação																										
Cascavel, 08 de junho de 2022.																											
Carlos Luiz de Oliveira Secretário Municipal de Esporte e Lazer																											
Página 1 de 1																											

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de junho de 2022 - Página 39 de 49	
Município de Cascavel Secretaria de Saúde	
DECLARAÇÃO	
Declaramos para os devidos fins, que o estabelecimento Farmácia Santa Farma (Farmácia Santa Farma LTDA), sito à R. da Imigração, nº 339, Cascavel – PR, encontra-se devidamente cadastrado e autorizado junto ao Setor de Vigilância Sanitária Municipal, tendo como responsável técnica a farmacêutica Solange Regina Soares Bertoni, CRF/PR 14270, para o comércio em sua forma industrializada de medicamentos a base de isotretinoína, pertencente à lista C2 da Portaria Federal nº 344/98 e Portaria Federal nº 06/99, Artigo 124, Parágrafo único.	
Cascavel, 07 de junho de 2022.	
Miroslau Bailak Secretário Municipal de Saúde	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo								
09 de junho de 2022 - Página 40 de 49									
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL. AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 017/2022									
O Município de Cascavel torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 12 de julho do ano de 2022, na Rua Paraná, nº 5.000 em Cascavel - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empresa para projeto global, tipo menor preço, e preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):									
<table border="1"><thead><tr><th>Local do objeto</th><th>Objeto</th><th>Quantidade e unidade de medida</th><th>Prazo de execução (dias)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Centro</td><td>Recopa em CBUQ</td><td>56.073,54 m²</td><td>180</td></tr></tbody></table>	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)	Centro	Recopa em CBUQ	56.073,54 m²	180	
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)						
Centro	Recopa em CBUQ	56.073,54 m²	180						
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: compras@cascavel.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45 3321-2300.									
Cascavel, 08 de junho de 2022.									
Leonardo Paranhos da Silva - Prefeito Municipal									

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de junho de 2022 - Página 40 de 49	
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2022 - SEMED Inexigibilidade nº 33/2022	
OBJETO: Contratação curso de Formação Continuada: "CÍCLO DE ESTUDOS DO CURRÍCULO PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL: DA TEORIA À PRÁTICA", ministrado pela Professora Doutora Lucineia Maria Lazaretti, para os Servidores da Secretaria Municipal de Educação.	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.	
CONTRATADA: LUCINEIA MARIA LAZARETTI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.652.847-0, inscrita no CPF sob o nº 030.700.549-60, residente à Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 1014, Ap. 0091, Bloco A, Maringá/PR, CEP 87.030-010.	
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).	
PRAZO: 12 (doze) meses.	
FIRMAÇÃO EM: 07 de junho de 2022.	
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva Lucineia Maria Lazaretti	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de junho de 2022 - Página 40 de 49	
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022	
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 5/2022 - Reforma do Terminal de Transbordo Urbano Sul, e adjudicação do objeto à empresa: LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA , no item 1, no valor total de R\$ 2.671.584,78 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Cascavel/PR, 07 de junho de 2022. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de junho de 2022 - Página 41 de 49	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022	
CONTRATANTE: Município de Cascavel, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraná, nº 5000, Centro, CEP 85.810-011, inscrito no CGC/MF nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leonardo Paranhos da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.670.564-0 e do CPF/MF nº 052.196.999-97, e	
CONTRATADA: Lm Projetos e Execução Ltda.	
OBJETO: Reforma no Terminal Sul - SAM 120.	
VALOR: R\$ 2.671.584,78 (Dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 951.	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Emprecitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.	
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.	
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2022.	
FORO: Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.	
Cascavel/PR, 08 de junho de 2022.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de junho de 2022 - Página 41 de 49	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL GABINETE DO PREFEITO	
DECISÃO	
Processo Digital nº: 8472/2022	
Classe – Assunto: Recurso Administrativo – Habilitação/Julgamento das Propostas em Processo Licitatório	
Modalidade e Número da Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2022	
Objeto Licitatório: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem em atendimento às necessidades de estadia para: autoridades, palestrantes, membros de organizações profissionais da área de saúde, equipe técnica e artistas para os diversos órgãos da administração pública de Cascavel/PR.	
Considerando os argumentos arrazoados no recurso administrativo interposto pela empresa B2 HÓTEIS TURISMO E EVENTOS (ver fls. 250 a 250-v);	
Considerando o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo expedido pela Pregoeira (fls. 251 a 255-v e seus anexos de A a L); e	
Considerando o disposto no inciso IV do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.368, de 07 de abril de 2020;	
DECIDO pelo conhecimento do recurso e, quanto ao mérito, NEGOU-LE PROVIMENTO , nos termos da manifestação da Pregoeira, cujos fundamentos adoto como razões de decidir.	
Retornem-se os autos à Pregoeira.	
Cascavel/PR, 24 de maio de 2022.	
Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de junho de 2022 - Página 42 de 49	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022	
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2022 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários em atendimento ao Convênio nº 253/2022 - SEDU, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, para as melhorias da infraestrutura de recuperação, manutenção e conservação de estradas rurais vicinais e o fortalecimento da capacidade produtiva local, no Município de Cascavel - Paraná, e adjudicação do objeto às empresas: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, no lote 1, no valor total de R\$ 394.900,00 (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos reais); TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no lote 3, no valor total de R\$ 1.128.000,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil reais); YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, no lote 2, no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Cascavel/PR, 06 de junho de 2022. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de junho de 2022 - Página 42 de 49	
FUNDETEC	
FUNDETEC – AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Nº. 03/2022	
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2022 – PROCESSO Nº. 31/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem. Em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações julga-se a referida licitação DESERTA por não haver propostas de interessados.	
Danielli Lima da Silveira PREGOEIRA	
TRANSITAR	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de junho de 2022 - Página 43 de 49	
ERRATA: EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA 07/2022 , publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel, 07 de junho de 2022, Edição Ordinária nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1, Página 32 – referente ao Registro de preços para contratação de empresa especializada para serviço de reforma para adequação das salas do Centro Integrado de Controle e Monitoramento - CICOM – Projeto "MURALHA DIGITAL", por meio de Pregão Eletrônico, para o período de 12 (doze) meses, onde se lê: "a servidora pública Patrícia Martins de Moura, matrícula nº 769, Agente de Trânsito II, lotada no Setor de Fiscalização de Trânsito, como Suplente de Fiscal", leia-se: "a servidora pública Patrícia Martins de Moura, matrícula nº 769, Agente de Trânsito II, lotada no Setor de Fiscalização de Trânsito, como Suplente de Gestor do Contrato e onde se lê: "o servidor público Andre Fauth, matrícula nº 592, Agente de Trânsito II, lotado no Setor de Fiscalização de Trânsito, como Suplente de Gestor de Contrato", leia-se: "o servidor público Andre Fauth, matrícula nº 592, Agente de Trânsito II, lotado no Setor de Fiscalização de Trânsito, como Suplente de Fiscal".	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de junho de 2022 - Página 43 de 49	
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 027/2022 Dispensa por Justificativa nº: 08/2022	
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª. Simoni Soares da Silva.	
Contratada: WRP - SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 44.469.441/0001-02, com sede na Rodovia BR 277, S/N, KM 601, Estrada do Aeroporto, Bairro Santos Dumont, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.804-600, através de seu representante legal, Sr. Leandro Pessi.	
Objeto: Permissão de direito de uso de espaço público para acesso ao pátio de manobras (lado ar), ato precatório, qualificado e oneroso, para fins de atendimento às Companhias Aéreas no serviço de catering no Aeroporto Municipal - Coronel Adalberto Mendes da Silva - SBCA.	
Valor: R\$ R\$ 40.361,76 (quarenta mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)	
Vigência: 12 (doze) meses.	
Firmado em: 30 de maio de 2022.	
Assinatura: Simoni Soares da Silva Leandro Pessi	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de junho de 2022 - Página 44 de 49	
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022	
Pregão Eletrônico nº 15/2022	
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª. Simoni Soares da Silva.	
Contratada: RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.164.110/0001-01, sediada à Avenida João Gualberto, n.º 1342, 19º andar – Sala 1904, Bairro Alto da Glória, Curitiba-PR, CEP 80030-001, neste ato representada pela Sr.ª Ana Teresinha Brunetti Rigolino.	
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos para os diversos setores administrativos da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR.	
Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)	
Vigência: 12 (doze) meses.	
Firmado em: 07 de junho de 2022.	
Assinatura: Simoni Soares da Silva Ana Teresinha Brunetti Rigolino	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de junho de 2022 - Página 44 de 49	
IPMC	
CMP/IPMC Cascavel Municipal de Previdência	
GABINETE DO PRESIDENTE	
RESOLUÇÃO CMP Nº 01/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022	
"Aprova o novo regimento do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC"	
O Conselho Municipal de Previdência do IPMC de Cascavel - CPM, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 5.151 de 30 de janeiro de 2009 e pelo decreto municipal nº 13.181 de 07 de dezembro de 2016, de acordo com o Regimento Interno e após deliberação da plenária realizada no dia 26 de maio de 2022,	
Resolve:	
Art. 1º. - Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Investimentos, nos termos anexo desta Resolução.	
Art. 2º. - O Regimento Interno do Comitê de Investimentos, faz parte desta Resolução.	
Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Cascavel 26 de Maio de 2022.	
CRISTINA DULCE SCHIMPEZ LOPES DE OLIVEIRA Presidente Conselho Municipal de Previdência - IPMC	
CONTINUA 8	



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 45 de 49



CMP/IPMC
Conselho Municipal de Previdência



GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL



ipmc
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Capítulo I
DA NATUREZA E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. Este Regimento Interno estabelece as normas gerais de funcionamento do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 16.761/2022, sendo analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência - CMP, em reunião do dia 26 de maio de 2022.

Art. 2º O Comitê de Investimentos é o órgão colegiado do RPPS que tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e de execução da Política de Investimentos, tendo seus requisitos básicos de instituição e funcionamento estabelecidos na Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações.

Art. 3º. Os membros do Comitê de Investimentos devem atender aos requisitos de qualificação, padrões éticos de conduta e autonomia nas decisões, definidos pela Secretaria de Previdência - SPREV/MT, Conselho Monetário Nacional - CMN, Política de Investimentos e conforme art. 2º do Decreto Municipal 16.761/2022.

Parágrafo Único: O Presidente do IPMC deve se manifestar sobre o cumprimento dos requisitos de cada membro do Comitê na sua posse e assegurar o seu cumprimento ao longo do mandato.

Art. 4º. Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser vinculados ao ente federativo ou à unidade gestora do RPPS e apresentar-se formalmente designados para a função por ato da autoridade competente.

Capítulo II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Ao Comitê de Investimentos, compete:

- I - Analisar conjuntura, cenários e perspectivas do mercado;
- II - Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários e por segmento de mercado;
- III - Avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra e/ou venda dos ativos das carteiras do IPMC;
- IV - Avaliar riscos potenciais;
- V - Acompanhar o desempenho da carteira de investimento do IPMC, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimento;
- VI - Alocar taticamente os investimentos, em consonância com a Política de Investimentos, o cenário macroeconômico e as características e peculiaridades do passivo atuarial;



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 46 de 49



CMP/IPMC
Conselho Municipal de Previdência



GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL



ipmc
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel

VII - Analisar os pareceres e avaliações dos cenários macroeconômicos, propostos pela assessoria contratada pelo IPMC ou por analistas de mercado de instituições financeiras, avaliando seu impacto na carteira de investimento do Instituto;

VIII - Propor, anualmente, a Política de Investimentos, bem como eventuais revisões, para posterior aprovação pelo CMP;

IX - Analisar e deliberar sobre os credenciamentos e as análises de fundos de investimentos/ativos;

X - Prestar contas no mínimo trimestralmente da carteira de Investimentos para o CMP;

XI - Propor alterações em seu Regimento Interno.

XII - Manter-se atualizado as melhores práticas do mercado e de governança quanto a gestão de investimentos.

Art. 6º. São de responsabilidade dos membros do Comitê de Investimentos:

- I - Conhecer e estar alinhado com os valores e objetivos do IPMC;
- II - Estar livre de conflito de interesses nas deliberações em que manifestar voto;
- III - Manter-se atualizado quanto ao cenário econômico, enquadramento da carteira e a oportunidades/riscos nos investimentos;
- IV - Comparecer às reuniões, quando convocado ou justificar ao presidente do Comitê, eventual ausência nas reuniões convocadas;
- V - Votar com responsabilidade, registrando o seu voto em ata, em caso de discordância;
- VI - Manter em caráter confidencial as informações reservadas a que tiver acesso;
- VII - Requerer, a qualquer tempo, a realização de reunião extraordinária, se julgar necessário;
- VIII - Examinar antecipadamente os assuntos que serão discutidos na reunião;
- IX - Sugerir a inclusão de assuntos na pauta de reunião, podendo apresentá-los extra pauta, se a urgência assim o exigir;
- X - Assegurar a boa gestão do Comitê, acompanhando a execução das deliberações tomadas e buscando constantemente o aperfeiçoamento das interpretações da legislação e procedimentos operacionais;
- XI - Acompanhar o cumprimento das obrigações do Comitê, inclusive os critérios de transparência;
- XII - Zelar pelas decisões e atividades do Comitê.

Capítulo III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º. O Comitê de Investimentos será composto por 04 (quatro) membros, todos nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, considerando a seguinte composição:

- I - Presidente do IPMC;
- II - Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo lotado no Setor contábil/financeiro do IPMC, responsável pela liquidação financeira das movimentações;
- III - Dois membros representantes dos servidores.

§ 1º Os membros a que se referem os incisos "I" e "II" serão de livre indicação e nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 47 de 49



CMP/IPMC
Conselho Municipal de Previdência



GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL



ipmc
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel

§ 2º Os membros referidos no inciso "III" serão indicados pelo CMP e deverão ser servidores ativos segurados do IPMC, ficando vedada a indicação de membro do próprio Conselho.

§ 3º A composição do Comitê atenderá às normas da SPREV/MT, especialmente no que se refere à Certificação Profissional.

Art. 8º. O Presidente do Comitê será eleito dentre seus membros, na primeira reunião após a publicação do presente Regimento.

Art. 9º. O mandato dos membros do Comitê será da seguinte forma:

- I - Os membros a que se referem os incisos "I" e "II" do art. 7º terão mandato válido enquanto permanecerem exercendo suas funções.
- II - No caso dos membros a que se refere o inciso "III" do art. 7º, o mandato irá coincidir com o dos conselheiros do CMP, podendo os indicados serem reconduzidos.
- III - O mandato do Presidente do Comitê irá coincidir com o mandato dos membros do Comitê do inciso II do art. 8º.

§ 1º. O mandato dos integrantes encerra-se automaticamente se houver a sua exoneração, demissão ou renúncia.

§ 2º. O membro do inciso III do art. 7º poderá ser destituído e substituído a qualquer tempo conforme interesse justificado do CMP, devendo ser justificado e registrado em Ata.

Art. 10. Para secretariar as reuniões, bem como auxiliar na emissão e arquivo dos documentos relacionados às deliberações e as prestações de contas, o Comitê de Investimentos poderá contar com o apoio de servidor ou estagiário do IPMC.

Capítulo IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. O Comitê somente se reunirá, de forma ordinária ou extraordinária, com a presença da maioria de seus membros.

§ 1º. Excepcionalmente o Comitê poderá admitir se reunir de forma remota (vídeo-conferência), desde que previamente acordado entre a maioria dos membros.

§ 2º. Poderão participar das reuniões, na condição de convidados, analistas ou consultores das áreas envolvidas, membros do CMP e servidores de outras áreas vinculadas ao IPMC.

Art. 12. As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos ocorrerão mensalmente, sempre na segunda quarta-feira de cada mês, às 9 horas, ou, no caso de feriado, no primeiro dia útil seguinte, podendo ainda haver reuniões extraordinárias, a qualquer tempo, convocadas quando necessário pelo presidente do Comitê ou por qualquer dos membros.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 48 de 49



CMP/IPMC
Conselho Municipal de Previdência



GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL



ipmc
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel

Parágrafo Único: As reuniões ordinárias poderão ser remarçadas pelo Presidente ou pela maioria dos membros em caso fortuito ou de força maior.

Art. 13. Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por maioria simples.

Art. 14. Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão, obrigatoriamente, compor a pauta: I - Análise do cenário macroeconômico, bem como as expectativas de mercado; e II - Avaliação da carteira de investimentos que compõe o patrimônio dos diversos segmentos de aplicação.

Art. 15. Todas as decisões de investimentos devem ser registradas em Ata, incluindo-se as movimentações financeiras, voto em Assembleias de Cotistas de Fundos de Investimentos e credenciamentos de instituições financeiras.

Art. 16. Para realizar movimentações financeiras relativa aos investimentos far-se-á autorização conjunta do Presidente e do responsável contábil/financeiro, reputando-se válido o ato apenas quando houver dupla assinatura.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As deliberações do Comitê, objeto de ata, bem como as informações relativas aos processos de investimento e dos investimentos de recursos do IPMC estarão disponíveis por meio da internet, no sítio eletrônico do IPMC.

Art. 18. Os casos omissos serão solucionados pelo próprio Comitê.

Art. 19. É parte integrante deste Regimento a Ata do CMP que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Art. 20. O presente Regimento interno entrará em vigor, após deliberação pelo CMP, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel 26 de Maio de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMIDT LOPES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Municipal de Previdência - IPMC



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3195 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de junho de 2022 - Página 48 de 49

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL
Dispensa Nº 002/2022	Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de calha e rufo para a sede administrativa do IPMC	CONSTRUTORA LXA ENGENHARIA LTDA	R\$ 8.955,00

Considerando a solicitação de compra nº018/2022 emitida pelo Setor Administrativo e parecer jurídico favorável à contratação, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Ciente do processo **ratifico** a presente Dispensa por limite de valor.

Cascavel, 07 de junho de 2022.

Aleineu Gruber
Presidente do IPMC

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL
Dispensa Nº 003/2022	Aquisição de combustível para o período de 12 meses para os veículos do IPMC.	NOVO FOXX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 8.820,00

Considerando a solicitação de compra nº020/2022 emitida pelo Setor Administrativo e parecer jurídico favorável à contratação, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Ciente do processo **ratifico** a presente Dispensa por limite de valor.

Cascavel, 08 de junho de 2022.

Aleineu Gruber
Presidente do IPMC

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL
Dispensa Nº 004/2022	Aquisição de produtos de copa e cozinha para o período de 12 meses.	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.673,60

Considerando a solicitação de compra nº023/2022 emitida pelo Setor Administrativo e parecer jurídico favorável à contratação, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Ciente do processo **ratifico** a presente Dispensa por limite de valor.

Cascavel, 08 de junho de 2022.

Aleineu Gruber
Presidente do IPMC

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar Nº 123/2006, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo Nº 75/2022 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022, tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para REFORMA E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO DA CASA DA FAMÍLIA ACOLHEDORA, de acordo com o os termos do Edital, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE SERVIÇOS, PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO. A presente sessão está marcada para abertura às **09h00min do dia 28/06/2022**, na Sala de licitações da Prefeitura de Medianeira, situada na Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê, perante a Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 012/2022** de 21/01/2022 e será transmitida ao vivo pela plataforma do Youtube.

O edital deverá ser retirado no Portal da Transparência do Município de Medianeira no seguinte link:
<https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2022/tomada-12-2022.pdf>

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 08 de junho de 2022.

ASSINATURA: ADRIANO BOTH – Secretário de Assistência Social.

C11214278-E22



MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2022

P. Adm./Compras n.º 205/2022.
Referências de Origem:
Edital de Credenciamento n.º 007/2022.
P. Adm./Compras n.º 128/2022.
Solicitação n.º 041/2022.

Declaro inexistir a licitação, no valor de até **R\$ 61.026,18 (sessenta e um mil vinte e seis reais e dezoto centavos)**, com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa **PAULO CÉSAR ZANARDI – TORNEARIA**, sita à Rua Pien, s/n, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.282.378/0001-13, para prestação de horas de serviços de tornearia, solda e brunimento, conforme especificados na solicitação 212/2022, visando a recuperação e manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, e de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 08 de junho de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2022.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082/2022.
* P. Adm./Compras n.º 205/2022.
Solicitação 212/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQUENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022.
* P. Adm./Compras n.º 128/2022.
Solicitação n.º 041/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: PAULO CESAR ZANARDI – TORNEARIA.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de horas de serviços de tornearia, solda e brunimento, visando a recuperação e manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme descrição dos serviços constantes do Termo de Referência/Anexo 1 e proposta da contratada.

VALOR: R\$ 61.026,18 (sessenta e um mil vinte e seis reais e dezoto centavos).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
* 06.02.2.123.3.3.90.39.19.04.00.00-231/2022;
* 06.03.2.126.3.3.90.39.19.04.00.00-255/2022;
* 07.01.2.128.3.3.90.39.19.04.00.00-287/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de junho de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

C11214263-E22



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Presencial nº 063/2022, do tipo menor preço global, tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama e roçada e rastelagem, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos conforme especificações e condições do Termo de Referência, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 27 de junho de 2022.
HORÁRIO: as 09:00 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal.

C11214264-E22

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirado junto ao departamento de licitações ou em : <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

TERMO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2022-PMPB

COMUNICAMOS aos interessados que houve alteração no Edital Pregão Eletrônico nº 35/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, especificamente em seu Modelo 07, modificando a exigência do município para o **Lote 02** passando de clock básico 3.0 GHz para **Frequência 2.90 GHz e no Lote 03** passando de 4 Núcleos, 2 Threads para **02 núcleos, 4 Threads**. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **24/06/2022, às 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Porto Barreiro, 08 de junho de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

C11214265-E22



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 77/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 51/2022
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 172/2022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 77/2022, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos, Eletrônicos e Material permanente, para atender a demanda das Secretarias de Ação Social, Educação, Saúde e Administração deste Município.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VL. Extenso
CENTRO OESTE - COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
TOP NET DIAMANTE & CIA LTDA ME	12.077.986/0001-87	9.376,00	nove mil trezentos e setenta e seis reais
AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS- EIRELI	29.615.312/0001-91	10.065,00	dez mil e sessenta e cinco reais
F.P GARALUZ ME	07.299.558/0001-69	2.105,00	dois mil cento e cinco reais
AR LIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA	31.314.488/0001-55	8.856,00	oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	24.832.819/0001-83	8.255,00	oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	08.533.577/0001-70	4.679,98	quatro mil seiscientos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos
ACLARA COMÉRCIO INFORMÁTICA EIRELI ME	14.228.157/0001-83	418,00	quatrocentos e dezoto reais
CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	40.600.176/0001-07	6.996,34	seis mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos
CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME	17.848.143/0001-50	4.580,00	quatro mil quinhentos e oitenta reais
GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	14.643.102/0001-30	1.040,00	mil e quarenta reais
HEME EQUIPAMENTOS LTDA	41.304.524/0001-53	3.992,00	três mil novecentos e noventa e dois reais
J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES	29.468.112/0003-15	11.148,00	onze mil cento e quarenta e oito reais
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	33.859.616/0001-71	22.175,00	vinte e dois mil cento e setenta e cinco reais

Campo Bonito, Quarta-Feira, 08 de junho de 2022.

C11214268-E22

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE- PREGOEIRA
MARIO WEBER - PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000

e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N. 164/2020, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N. 013/2020

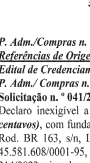
CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Wilson Aparecido Botelho & Cia Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar o prazo de execução bem como a vigência do Contrato nº 164/2020, (Tomada de Preços nº. 013/2020) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do presente termo.

Elio Marciniak
Prefeito Municipal
Santa Tereza do Oeste, 08 de junho de 2022

C11214266-E22



MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 083/2022.

P. Adm./Compras n.º 206/2022.

Referências de Origem:

Edital de Credenciamento n.º 007/2022.

P. Adm./Compras n.º 128/2022.

Solicitação n.º 041/2022.

Declaro inexistir a licitação, no valor de até R\$ 60.832,84 (sessenta mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa DIRCEU ALUISIO QUANDT 03908737990, sita à Rod. BR 163, s/n, Linha Alto Caçula, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 45.581.608/0001-95, para prestação de horas de serviços de torneria, solda e brunimento, conforme especificados na solicitação 214/2022, visando a recuperação e manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, e de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Publicque-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 08 de junho de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 289/2022.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 083/2022.

* P. Adm./Compras n.º 206/2022.

Solicitação 214/2022.

PROCEDIMENTO SUBSEQUENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2022.

* P. Adm./Compras n.º 128/2022.

Solicitação n.º 041/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADA: DIRCEU ALUISIO QUANDT 03908737990.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de horas de serviços de torneria, solda e brunimento, visando a recuperação e manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme descrição dos serviços constantes do Termo de Referência/Anexo 1 e proposta da contratada.

VALOR: R\$ 60.832,84 (sessenta mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

* 06.02.2.123.3.3.90.39.19.04.00.00-231/2022;

* 06.03.2.126.3.3.90.39.19.04.00.00-255/2022;

* 07.01.2.128.3.3.90.39.19.04.00.00-287/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de junho de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

C11214267-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pmindoel@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 061/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao p

Procedimento Licitatório nº 061/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Trator Agrícola de Pneu, novo, tração 4X4, Turbo, alimentado com intercooler, Convênio 033973/2021, conforme condições no Edital e seus anexos, verificou-se como vencedora do certame a empresa, SCHLUCKMANN & ROTTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 18.960.416/0001-17, pois apresentou melhor proposta no valor total de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais). Assim, pelo certame ter contemplado aos princípios licitatórios, nos termos da Lei, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação, para que surtam os devidos efeitos. Autue-se. Publique-se.

Lindoeste, 06 de julho de 2022.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal
Lindoeste/Pr

C11214271-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pmindoel@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato à Ata de Registro de Preços nº 014/2022.

Gestor da Ata: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/Pr, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.

Detentores da Ata: Contrato nº 112/2022 - VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.487.313/0001-81, com endereço à Rua Lilas, nº 2260, Fundo 01, CEP: 85.420-000, Santa Catarina, Corbélia/PR. Neste ato representado por Erich Botan, CPF nº 768.063.919-15.

Valor total: R\$ 13.521,00 (treze mil e quinhentos e vinte e um reais). – Contrato nº 113/2022

NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, com endereço à Rua Pio XII, nº 1847, CEP: 85.801-210, Centro, Cascavel/PR. Neste ato representado por Laura Matos Borella, CPF nº 485.026.658-47.

Valor total: R\$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais).

Objeto: Registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Semem Bovino e Nitrogênio Líquido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Origem: Pregão Eletrônico 028/2022, Processo 059/2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinaturas: Silvio de Souza, Erich Botan e Laura Matos Borella.

C11214272-E22



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022. OBJETO: Aquisição(ões) de Recargas de Oxigênio medicinal, Recargas de Ar Comprimido Medicinal com cilindros em comodato e Válvulas reguladoras com fluxômetro para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas ECOLOGICA OXIGENIO LTDA e MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS conforme consta no Edital de Classificação datado de 06/06/2022; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2022 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo, a partir deste, conforme item 17 do Edital. Maripá PR, 08 de junho de 2022. Jonis Spagnol, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - MARIPÁ/PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022. OBJETO: Contratação de empresa para conserto e manutenção de aparelhos de ar condicionado do Centro Cultural do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa M GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI conforme consta no Edital de Classificação datado de 07/06/2022; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2022 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar a Contrato no prazo, a partir deste, conforme item 17 do Edital. Maripá PR, 08 de junho de 2022. Jonis Spagnol, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - MARIPÁ/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 / SRP. OBJETO: Serviço(s) de Lavagem de Aparência de Ambulâncias e Ônibus, Veículos pertencentes a frota do Município de Maripá/PR. À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público; e no exercício da competência discricionária, torna público o resultado de LICITAÇÃO DESERTA, o procedimento licitatório instaurado através da Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 032/2022 - Sistema de Registro de Preços, em razão de que não acudiu interessados. Publique-se, Maripá PR, 08 de junho de 2022. Jonis Spagnol, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - MARIPÁ/PR.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

C11214274-E22



Município de Braganey

ESTADO DO PARANÁ

Av. Arthur Pereira, 800 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235

CNPJ 76.121.902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução de obra de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 4.099,40 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital. Local do objeto Bairro Braganina: Travessas Rua São Pedro, Rua São Luiz, Rua Bom Jesus, Rua Pedro Ivo e Rua Adis. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, que após exaurir-se o prazo para recurso das empresas participantes da fase de Abertura da Documentação do referido processo licitatório, torna público para o conhecimento de todos os representantes legais das empresas para a sessão para abertura dos Envelopes das Propostas de Preços das empresas Habilitadas e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas, referente à Tomada de Preços 002/2022, a ser realizada em 09 de JUNHO DE 2022, AS 14h00min HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Braganey.

Braganey, 08/06/2022.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL

SABRINA PANNO
Membros: (CPL)

SOLANGE DE FATIMA TREVISOL CENTENARO
Membros (CPL)

C11214277-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pmindoel@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e 10.520/2002, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao procedimento licitatório nº 63/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 31/2022, que tem por objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, para contratação Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço complementar de Digitador Independente, para Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Conforme especificação completa no edital, verificando-se como vencedora do certame a empresa, JEFFERSON SCHNEIDER-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.822.930/0001-69, pois apresentou melhor proposta, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** o objeto desta licitação à empresa acima, nos termos da Lei.

Lindoeste, 06 de junho de 2022.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal
Lindoeste/Pr

C11214270-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pmindoel@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

O MUNICIPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, 10.024/2019 no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015 e Decreto Municipal 070/2020, Decreto nº 7.892/13, torna público que será realizado no dia 28/06/2022, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Fórmulas e Dietas Especiais, para serem utilizados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Lindoeste/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, www.bli.org.br ou ainda através do e-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.

Lindoeste, 08 de junho de 2022.

Lilian Regosa da Silva
Pregoeira Oficial
Portaria nº 005/2022

C11214273E-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pmindoel@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

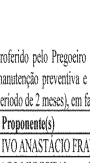
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e 10.520/2002, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao procedimento licitatório nº 64/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 32/2022, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Apoio ao Centro de Triagem de Reciclagem, conforme Convênio 4500080807, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Conforme especificação completa no edital, verificando-se como vencedora do certame a empresa, AILTON CARLOS FIALHO-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.204.932/0001-57, pois apresentou melhor proposta, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** o objeto desta licitação à empresa acima, nos termos da Lei.

Lindoeste, 06 de junho de 2022.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal
Lindoeste/Pr

C11214269-E22



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão nº 58/2022, que tem por objeto (Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica veicular, compreendendo montagem e conserto de pneus de caminhões, ônibus e máquinas pesadas, pelo período de 2 meses), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Item Homologado	Valor R\$
TVO ANASTACIO FRANCO - ME	03.986.770/0001-43		32.700,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de junho de 2022

LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

C11214275-E22



O Paraná

Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.





HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN

Ação Entre Amigos

Sua doação será destinada para a manutenção do Complexo Hospitalar e Casa de Apoio!

Sorteio 30/11/2022
pela extração da Loteria Federal



1º Prêmio: Lancha motorboat Evinrude 225



2º Prêmio: Fiat Mobi EASY 1.0 FLEX MANUAL, Ano 2021, Modelo 2022



3º Prêmio: Motocicleta CG 160cc START - Ano/Modelo 2022



4º Prêmio: Televisor 43'

***IMAGENS ILUSTRATIVAS**

Adquira o cupom no valor de R\$ 210,00.

CASCADEL
(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148 (WhatsApp)

UMUARAMA
(44) 2031-0794 | (44) 99116-7662 (WhatsApp)